II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 19 de outubro de 2021 Número 203

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 19642/2021:

Torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — apoio ao secretariado da Direção, do mapa de pessoal não dirigente da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros . . . 13

Economia e Transição Digital e Cultura

Gabinetes das Secretárias de Estado do Turismo e Adjunta e do Património Cultural:

Portaria n.º 457/2021:

Certifica como itinerário do Caminho de Santiago o Caminho Português de Santiago Interior, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril 14

Economia e Transição Digital, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.:

Aviso n.º 19643/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Juliana Pascoal Jorge e nomeação do júri do período experimental 16

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 10126/2021:

Designação da conselheira de embaixada Maria da Graça Queiroz Gonçalves Pereira no cargo de chefe de equipa multidisciplinar do Centro de Formação 17

Despacho (extrato) n.º 10127/2021:

Designação da conselheira de embaixada Maria Joana da Costa Afonso Lino Gaspar no cargo de chefe de equipa multidisciplinar do Centro de Estudo e Análise Estratégica 19

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Deliberação n.º 1072/2021:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Maria Manuela Alagoinha Ferreira para exercer o cargo de diretora de serviços da Cooperação Multilateral e Europeia 21

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais e da Segurança Social:

Despacho n.º 10128/2021:

Designa o fiscal único do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. 23

Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 19644/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a carreira geral de técnico superior. 24

Instituto da Defesa Nacional:

Despacho (extrato) n.º 10129/2021:

Cessação de procedimento concursal para a carreira/categoria de técnico superior. 25

Despacho (extrato) n.º 10130/2021:

Cessação de procedimento concursal para a carreira/categoria de técnico superior. 26

Louvor n.º 549/2021:

Louvor atribuído ao Primeiro-Sargento TF 135289, Paulo Alexandre Antunes Ribeiro. 27

Polícia Judiciária Militar:

Louvor n.º 550/2021:

Louvo o Primeiro-Sargento de Infantaria da Guarda Nacional Republicana, NM 1960378, Bruno João Nunes Mendes Barão Claro 28

Força Aérea:

Despacho n.º 10131/2021:

Ingresso na especialidade TODCI de vários militares 29

Despacho n.º 10132/2021:

Ingresso na especialidade OPCOM de vários militares 30

Despacho n.º 10133/2021:

Ingresso na especialidade OPMET de vários militares 31

Despacho n.º 10134/2021:

Graduação no posto de Soldado do Soldado Recruta PA 142186-H, Ricardo Alexandre Ribeiro Neto. 32

Despacho n.º 10135/2021:

Graduação no posto de Soldado de vários militares 33

Despacho n.º 10136/2021:

Graduação no posto de Segundo-Cabo de vários militares de diversas especialidades 34

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10137/2021:

Cessação da nomeação do Sargento-Ajudante Josias Manué da Silva Alves para o desempenho de funções na Câmara Municipal do Marco de Canaveses 37

Despacho n.º 10138/2021:

Nomeia a licenciada Helena Cristina Fonseca Duarte Barbosa dos Santos para exercer o cargo de coordenadora do Gabinete Jurídico do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 38

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 10139/2021:

Nomeia a Comissão Administrativa da União das Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, município de Vila Verde 40

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 10140/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Vânia Patrícia Mota Coutinho Francisco. 41

Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 10141/2021:

Subdelegação de competências na diretora do Departamento Financeiro, Dr.ª Paula Cristina Oliveira Gonçalves Coelho 42

Modernização do Estado e da Administração Pública

Direção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extrato) n.º 147/2021:

Declara, a pedido da Câmara Municipal de Moimenta de Beira, a utilidade pública da expropriação com caráter de urgência e autoriza a tomada de posse administrativa, de várias parcelas necessárias à construção da «Circular Rodoviária Externa Poente (CREP) — Troço 3». 44

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Aviso n.º 19645/2021:

Lista nominativa dos trabalhadores que no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de julho de 2021 cessaram a relação jurídica de emprego público neste organismo 46

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 19646/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para dois postos de trabalho, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 47

Aviso n.º 19647/2021:

Afixação da lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2021 48

Aviso n.º 19648/2021:

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Borba 49

Aviso (extrato) n.º 19649/2021:

Procedimento concursal para assistente operacional para o Agrupamento de Escolas de Branca 50

Educação e Autarquias Locais

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alcochete:

Contrato n.º 437/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2017-2018 52

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município da Amadora:

Contrato n.º 438/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2017-2018 54

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Arganil:

Contrato n.º 439/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019 56

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Condeixa-a--Nova:

Contrato n.º 440/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019 58

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Loures:

Contrato n.º 441/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2017-2018 60

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Nelas:

Contrato n.º 442/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019 62

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Oeiras:

Contrato n.º 443/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2017-2018 64

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Santarém:

Contrato n.º 444/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2017-2018 66

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Tábua:

Contrato n.º 445/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019 68

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 10142/2021:

Designa como vice-presidente da Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada o licenciado Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira 70

Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 19650/2021:

Conclusão de período experimental de assistente de Medicina Geral e Familiar — ACES Pinhal Interior Norte 71

Aviso n.º 19651/2021:

Consolidação de mobilidade intercarreiras de Isabel Maria Gomes. 72

Aviso n.º 19652/2021:

Consolidação de mobilidade intercarreiras de Graça Maria Guerra de Sousa 73

Aviso n.º 19653/2021:

Consolidação de mobilidade intercarreiras de Ricardo Nuno de Carvalho Borges. 74

Aviso n.º 19654/2021:

Consolidação de mobilidade intercarreiras de Jorge Manuel Ferreira Lopes Ruas 75

Aviso n.º 19655/2021:

Consolidação de mobilidade intercarreiras de Maria Lisete Gomes Gonçalves . . . 76

Aviso n.º 19656/2021:

Consolidação de mobilidade intercarreiras de Paula Cristina de Almeida Sousa 77

Aviso n.º 19657/2021:

Consolidação de mobilidade intercarreiras de Patrícia Margarida Araújo de Carvalho 78

Aviso n.º 19658/2021:

Consolidação de mobilidade intercarreiras de Luísa da Conceição Duarte Antunes Almeida Santos 79

Ambiente e Ação Climática

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 19659/2021:

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática (estagiário) . . . 80

Infraestruturas e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas:

Despacho n.º 10143/2021:

Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à «Modernização da Linha da Beira Alta — Subtroço entre Santa Comba Dão e Mangualde, compreendido entre o km 84,850 e o km 90,000 — aditamento n.º 1» 81

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 19660/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior 91

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão (extrato) n.º 488/2021:

Julga inconstitucional a dimensão normativa extraída do artigo 44.º, n.º 2, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de julho, segundo a qual se estabelece uma presunção inilidível no âmbito de ganhos de mais-valias sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, decorrentes da alienação onerosa de bens imóveis, por violação do princípio da capacidade contributiva. 92

Acórdão (extrato) n.º 783/2021:

Não toma conhecimento do objeto do recurso da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral do Município de Tábua, de 28 de setembro de 2021, que indeferiu por extemporaneidade a reclamação apresentada pelo mandatário da coligação «Coragem para Mudar» composta pelo PPD/PSD.CDS-PP . . . 93

Acórdão (extrato) n.º 784/2021:

Não toma conhecimento do objeto do recurso da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral, de 28 de setembro de 2021, que indeferiu o pedido de recontagem dos votos válidos da Secção de voto n.º 2 da Assembleia de Voto de Vila Caiz 94

Acórdão (extrato) n.º 785/2021:

Não conhece do objeto do recurso da deliberação tomada pela Assembleia de Apuramento Geral do Município de Mogadouro, em 29 de setembro de 2021, que indeferiu o pedido de recontagem total dos votos (válidos, nulos e brancos) na totalidade das mesas das Freguesias de Azinhoso, Bemposta, Bruço, Brunhoso, Peredo da Bemposta, Saldanha, Urros, Vila de Ala e na União das Freguesias de Brunhozinho, Castanheira e Sanhoane, União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e União das Freguesias de Remendes e Soutelo 95

Acórdão (extrato) n.º 786/2021:

Não admite o recurso de decisão de não admissão de recurso para o Tribunal Constitucional, de decisão judicial que apreciou reclamações contra decisão do presidente da Câmara Municipal de Barcelos de designação dos membros da mesa de voto 96

Acórdão (extrato) n.º 794/2021:

Não conhece do recurso da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral das eleições para os órgãos autárquicos do concelho de Paredes, na parte em que indefere reclamação incidente sobre um voto para a Assembleia de Freguesia de Cristelo, por intempestividade. 97

Acórdão (extrato) n.º 792/2021:

Julga parcialmente procedente o recurso da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de Santarém, revogando, em consequência, a deliberação requerida, na parte respeitante à validação de um voto na candidatura do PPD/PSD, negando, no mais, provimento ao recurso. 98

Acórdão (extrato) n.º 796/2021:

Não conhece o objeto do recurso da deliberação tomada pela Assembleia de Apuramento Geral das Eleições para as Autarquias Locais do Município de Vouzela, quer por intempestividade, quer por as duas questões em que se desdobra a pretensão do recorrente dizerem respeito à regularidade de uma determinada candidatura, e não à do processo de votação ou do apuramento. 99

Acórdão (extrato) n.º 795/2021:

Não conhece do recurso da deliberação tomada pela Assembleia de Apuramento Geral dos resultados das eleições para os órgãos das autarquias locais do Concelho do Porto respeitante à freguesia de Paranhos, por extemporaneidade e por não ter sido apresentada reclamação ou protesto no decurso do apuramento local ou geral 100

Tribunal de Contas

Direção-Geral:

Despacho (extrato) n.º 10144/2021:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, à licenciada Fernanda Cabrito Nunes, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2021. 101

PARTE E

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Declaração de Retificação n.º 711/2021:

Retifica o Regulamento n.º 358/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2021 102

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 19661/2021:

Consulta pública: projeto de regulamento para a requisição e utilização das viaturas do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar da Universidade de Aveiro 103

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Direito:

Despacho n.º 10145/2021:

Nomeação da Dr.ª Isabel Caetano Antunes no cargo de administradora executiva da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. 104

Universidade do Porto

Reitoria:

Despacho n.º 10146/2021:

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Medicina Dentária, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto . . . 105

Instituto Politécnico de Beja

Declaração de Retificação n.º 712/2021:

Retifica o Despacho (extrato) n.º 9432/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2021 107

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extrato) n.º 10147/2021:

Delegação da presidência de júri de provas para atribuição do título de especialista da candidata Elsa Cristina Antunes Martins 108

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso n.º 19662/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental de Luís Miguel Silva Rocha da Fonseca 109

Despacho (extrato) n.º 10148/2021:

Renovação do contrato de trabalho com João Francisco Baptista Colaço Sobral do Rosário 110

Despacho (extrato) n.º 10149/2021:

Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado com Marina Alexandra Nunes Godinho Antunes 111

Despacho (extrato) n.º 10150/2021:

Renovação do contrato de trabalho com Jorge Miguel Ferrão Palinhos . . . 112

Despacho (extrato) n.º 10151/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Armando Rodrigues do Nascimento Correia Rosa. 113

Despacho (extrato) n.º 10152/2021:

Renovação dos contratos de trabalho com a categoria de assistentes convidados 114

Despacho (extrato) n.º 10153/2021:

Renovação de contratos de trabalho com a categoria de professor adjunto convidado 115

Despacho (extrato) n.º 10154/2021:

Renovação dos contratos de trabalho com a categoria de professor adjunto convidado 116

Despacho (extrato) n.º 10155/2021:

Renovação dos contratos de trabalho com a categoria de professor adjunto convidado 117

Despacho (extrato) n.º 10156/2021:

Renovação do contrato de trabalho com Jonas Fredrik Gunnar Omberg . . . 118

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 19663/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicado na BEP com o código da oferta OE202106/0280 — categoria de assistente operacional — limpeza 119

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 10157/2021:

Encargos plurianuais — aquisição de produtos alimentares 120

PARTE G

APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.

Aviso n.º 19664/2021:

Abertura do período de consulta pública do projeto de revisão do Regulamento de Exploração e de Utilização das Docas de Recreio do Porto de Lisboa 121

PARTE H

Associação de Municípios de Mangualde, Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão

Aviso n.º 19665/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final — Aviso n.º 14065/2021 . . . 122

Aviso n.º 19666/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final — Aviso n.º 14246/2021 . . . 123

Município de Arcos de Valdevez

Regulamento n.º 920/2021:

Aprova o Regulamento do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo 124

Regulamento n.º 921/2021:

Aprova o Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez. 129

Município de Arraiolos

Aviso n.º 19667/2021:

Mobilidade interna na categoria entre órgãos e serviços da trabalhadora Ana Rita Maneta Canelas, na carreira/categoria de assistente técnico. 134

Aviso n.º 19668/2021:

Mobilidade intercarreiras da carreira/categoria de assistente técnico para a carreira/categoria de técnico superior. 135

Aviso n.º 19669/2021:

Mobilidade interna na categoria entre órgãos e serviços do trabalhador Francisco Estevão Monsanto Monteiro, na carreira/categoria de assistente operacional 136

Município de Bragança

Aviso (extrato) n.º 19670/2021:

Delimitação da área de reabilitação urbana das Cantarias, em Bragança . . . 137

Aviso (extrato) n.º 19671/2021:

Delimitação da área de reabilitação urbana de S. João de Deus, em Bragança 138

Município de Carregal do Sal

Aviso n.º 19672/2021:

Aposentação da trabalhadora Alzira Mendes Soares Lopes 139

Aviso n.º 19673/2021:

Aposentação do trabalhador José Nicolau Alves Marques. 140

Município do Cartaxo

Aviso (extrato) n.º 19674/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Bernardo da Cruz Valada e júri para o período experimental 141

Município da Covilhã

Edital n.º 1132/2021:

Aprova o Código de Conduta da Câmara Municipal da Covilhã. 142

Município de Mação

Aviso n.º 19675/2021:

Concessão de licença sem vencimento a Leonel José Marques Ferreira São Pedro, assistente operacional. 146

Município da Nazaré

Aviso n.º 19676/2021:

Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico e um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional 147

Município de Oeiras

Aviso n.º 19677/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Elsa Cristina Horta da Fonseca Henriques. 148

Aviso n.º 19678/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Fernanda Lilian Gomes Madalena 149

Aviso n.º 19679/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Diogo Filipe Nunes Lopes. 150

Aviso n.º 19680/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Clara Helena Barbosa Lobo 151

Aviso n.º 19681/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental de Débora Sofia Bárbara Pereira 152

Aviso n.º 19682/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Vasconcelos Nunes Correia 153

Município de Ovar

Aviso n.º 19683/2021:

Consolidação de mobilidade de trabalhadora entre serviços 154

Aviso n.º 19684/2021:

Consolidação de mobilidade intercategorias na categoria de coordenadora técnica. 155

Município de Santa Comba Dão

Aviso n.º 19685/2021:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — área de geografia 156

Município de Santarém

Aviso n.º 19686/2021:

Consolidação da mobilidade na categoria de Anabela Maria Jesus Silva e César Manuel Ribeiro da Cruz 157

Município de Torres Vedras

Edital n.º 1133/2021:

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Cidade de Torres Vedras — TVD79 — discussão pública 158

Município de Vagos

Aviso n.º 19687/2021:

Notificação para audiência prévia dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para assistente técnico — área administrativa (Serviço de Apoio Administrativo do Departamento de Coordenação) 159

Município de Vale de Cambra

Aviso (extrato) n.º 19688/2021:

Abertura de procedimento concursal para quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional 160

Município de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 19689/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade entre órgãos, na categoria de técnico superior de Pedro Tiago Sousa Santa 162

Município de Vila Real de Santo António

Aviso (extrato) n.º 19690/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras de vários trabalhadores 163

Aviso (extrato) n.º 19691/2021:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação de vários trabalhadores 164

Aviso (extrato) n.º 19692/2021:

Autorização da mobilidade interna na categoria de Pedro Miguel Segura Gonçalves de Jesus para a categoria de coordenador técnico 165

União das Freguesias de Monte Real e Carvide

Aviso (extrato) n.º 19693/2021:

Celebração de adenda ao contrato de trabalho com assistente técnico . . . 166

Freguesia de Rebordosa

Declaração de Retificação n.º 713/2021:

Retifica o Aviso n.º 14850/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2021, a p. 327 167

Freguesia de Vila Franca

Aviso n.º 19694/2021:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional, funções de cantoneiro. 168

PARTE I

UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L.

Despacho n.º 10158/2021:

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos e Proteção Civil 169

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19642/2021

Sumário: Torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — apoio ao secretariado da Direção, do mapa de pessoal não dirigente da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que na sequência do meu despacho de 29 de setembro de 2021, encontra-se aberto procedimento concursal na modalidade de procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — apoio ao secretariado da Direção, inserido na Equipa Multidisciplinar de Assessoria, Gestão da Informação, Identidade de Redes (AGIR), do mapa de pessoal não dirigente da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a prover por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente procedimento no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

2 — Entidade que realiza o procedimento: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

3 — Unidade Orgânica: Direção da SGPCM

4 — Número de postos de trabalho: 1 (Um)

5 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

a) Gestão da agenda profissional da Direção;
b) Elaborar ofícios e encaminhar contactos telefónicos e mensagens de correio eletrónico;
c) Apoiar na receção e encaminhamento de visitantes;
d) Apoiar na preparação de reuniões e da respetiva documentação;
e) Planeamento de reuniões e viagens;
f) Colaborar e apoiar na gestão dos assuntos administrativos da Direção;
g) Realizar todas as tarefas administrativas inerentes à função, tais como o tratamento e gestão de documentação, correspondência e arquivo.

6 — Formação académica: 12.º ano

7 — Perfil Profissional:

a) Experiência comprovada no exercício de funções indicadas neste aviso;
b) Excelente expressão oral e escrita na língua portuguesa;
c) Fluência na língua Inglesa;
d) Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação integral do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

9 — Local onde se encontra a publicação integral do procedimento: Bolsa de Emprego Público acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da SGPCM disponível em www.sg.pcm.gov.pt

8 de outubro de 2021. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

314641369

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL E CULTURA

Gabinetes das Secretárias de Estado do Turismo e Adjunta e do Património Cultural

Portaria n.º 457/2021

Sumário: Certifica como itinerário do Caminho de Santiago o Caminho Português de Santiago Interior, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril.

O Caminho Português de Santiago Interior, com 214 km de extensão, atravessa os municípios de Viseu, Castro Daire, Lamego, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Vila Real, Vila Pouca de Aguiar e Chaves. O itinerário implanta-se num corredor de circulação natural, utilizado durante a época Romana e ao longo da Idade Média como eixo inter-regional de primeira grandeza. A definição do itinerário é apoiada em estudos publicados, trabalho de campo e pesquisa documental, incluindo levantamentos do património cultural material e imaterial associado à peregrinação e culto jacobeu, onde se destacam as 24 igrejas ou capelas com orago São Tiago e os cinco albergues e hospitais históricos. O Plano de Gestão responde ao solicitado em termos de ações a desenvolver, entidades executoras, estimativa orçamental e calendário de execução. Prevê adaptar a sinalização existente e o desenvolvimento de uma rede de pontos de abastecimento de água potável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril.

A certificação do Caminho Português de Santiago Interior reflete os critérios constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril, e visa reconhecer e preservar o património cultural e natural associado ao Caminho de Santiago e assegurar os serviços de apoio adequados aos peregrinos.

Foram cumpridos os procedimentos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril, incluindo a audição do Conselho Consultivo do Caminho de Santiago.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 51/2019, de 17 de abril, do Despacho n.º 12483/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019, e do Despacho n.º 35/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2020, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Turismo e pela Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, o seguinte:

Artigo único

Certificação

É certificado como itinerário do Caminho de Santiago o Caminho Português de Santiago Interior, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 de outubro de 2021. — A Secretária de Estado do Turismo, *Rita Baptista Marques.* — 6 de outubro de 2021. — A Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, *Ângela Carvalho Ferreira*.

ESPANHA
PORTUGAL
PAREDES DE COURA
ARCOS DE VALDEVEZ
PONTE DA BARCA
PONTE DE LIMA
VIANA DO CASTELO
TERRAS DE BOURO
MONTALEGRE
CHAVES
VILA VERDE
AMARES
BOTICAS
VIEIRA DO MINHO
VALPAÇOS
PÓVOA DE LANHOSO
ESPOSENDE
BARCELOS
BRAGA
CABECEIRAS DE BASTO
RIBEIRA DE PENA
VILA POUCA DE AGUIAR
MIRANDELA
FAFE
GUIMARÃES
PÓVOA DE VARZIM
VILA NOVA DE FAMALICÃO
CELORICO DE BASTO
MONDIM DE BASTO
MURÇA
VIZELA
FELGUEIRAS
VILA DO CONDE
TROFA
SANTO TIRSO
VILA REAL
ALIJÓ
PAÇOS DE FERREIRA
LOUSADA
AMARANTE
SABROSA
MAIA
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CARRAZEDA DE ANSIÃES
MATOSINHOS
VALONGO
PAREDES
PORTO
PENAFIEL
MARCO DE CANAVESES
BAIÃO
MESÃO FRIO
PESO DA RÉGUA
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
GONDOMAR
ARMAMAR
VILA NOVA DE GAIA
RESENDE
LAMEGO
TABUAÇO
OCEANO ATLÂNTICO
CINFÃES
VILA NOVA DE FOZ CÔA
CASTELO DE PAIVA
TAROUCA
ESPINHO
PENEDONO
SANTA MARIA DA FEIRA
MOIMENTA DA BEIRA
MÉDA
AROUCA
CASTRO DAIRE
SERNANCELHE
SÃOO JOÃO DA MADEIRA
VILA NOVA DE PAIVA
OVAR
OLIVEIRA DE AZEMÉIS
VALE DE CAMBRA
SÃO PEDRO DO SUL
TRANCOSO
SÁTÃO
AGUIAR DA BEIRA
MURTOSA
ESTARREJA
Legenda
Caminho Português Interior de Santiago
Municípios
Áreas Protegidas
Albufeiras
VISEU
VOUZELA
PENALVA DO CASTELO
FORNOS DE ALGODRES
CELORICO DA BEIRA
MANGUALDE
0
10
20 km
TONDELA
NELAS
GUARDA

314635772

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Aviso n.º 19643/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Juliana Pascoal Jorge e nomeação do júri do período experimental.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15547/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 6 de outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 21 de junho de 2021, sujeito a período experimental nos termos do artigo 45.º da LTFP, com a trabalhadora Juliana Pascoal Jorge, candidata aprovada em 2.º lugar (Ref.ª 02/2020) — área da financeira, na sequência de recurso à reserva de recrutamento, autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de junho de 2021, com o posicionamento remuneratório correspondente ao valor da 4.ª posição remuneratória da categoria da carreira geral de técnico superior e ao nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da LTFP, e por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de junho de 2021, foram nomeados como membros do júri do período experimental da referida trabalhadora:

Paulo Vieira, Chefe de Divisão da DAGF, na qualidade de Presidente, e Paula Lindeza e Vera Silva, técnicas superiores, na qualidade de Vogais efetivos.

22 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filipa Henriques de Jesus*.

314599185

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10126/2021

Sumário: Designação da conselheira de embaixada Maria da Graça Queiroz Gonçalves Pereira no cargo de chefe de equipa multidisciplinar do Centro de Formação.

O Centro de Competências de Apoio à Política Externa, criado pelo Decreto-Lei n.º 31/2021, de 7 de maio, enquanto serviço integrado na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, obedece ao modelo de estrutura matricial, nos termos do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 31/2021, de 7 de maio.

Compete ao Secretário-Geral a constituição das equipas multidisciplinares, nos termos das disposições conjugadas da alínea *c*) do artigo 15.º-B do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2021, de 7 de maio, e dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Nestes termos, reconhecendo a necessidade de proceder à constituição de equipas multidisciplinares e designação dos respetivos responsáveis, de forma a operacionalizar a atividade do CAPE, foi determinado pelo Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 17 de setembro de 2021:

1 — A criação da equipa multidisciplinar, assente no modelo estrutural definido no artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 31/2021, de 7 de maio, com a denominação de Centro de Formação (CF), com competências na formação em assuntos europeus e relações internacionais, prevista na alínea *f*) do artigo 15.º-A do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro.

2 — A designação, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo do 15.º-B do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2021, de 7 de maio, e dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, como chefe de equipa multidisciplinar do CF, com estatuto remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, a Conselheira de Embaixada Maria da Graça Queiroz Gonçalves Pereira, pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, são cometidas à respetiva chefia de equipa multidisciplinar as competências dos titulares de cargos de direção intermédia, previstas nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com exceção daquelas que, nos termos da legislação orgânica da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sejam cometidas a outros serviços.

4 — O referido despacho produz efeitos à data de 1 de setembro de 2021.

ANEXO

Nota curricular

Maria da Graça Queiroz Gonçalves Pereira — Nasceu em 10 de maio de 1952, em Braga; licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia, de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de março de 1983; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 12 de março de 1984; terceira-secretária de embaixada, em 27 de outubro de 1986; segunda-secretária de embaixada, em 15 de abril de 1987; na Embaixada em Washington, em 12 de maio de 1990; na Delegação Permanente junto da Organização de Segurança e Cooperação na Europa, Viena, em 16 de maio de 1995; conselheira de embaixada,

em 8 de agosto de 1995; encarregada de negócios a. i., no mesmo posto, de 17 de dezembro de 1996 a novembro de 1997; Diretora de Serviços das Relações Externas da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários, em setembro de 1998; Coordenadora da Presidência Portuguesa do Fórum do Mediterrâneo, de novembro de 1999 a outubro de 2001; auditora do Curso de Defesa Nacional, de outubro de 2000 a julho de 2001; Diretora de Serviços das Organizações Multilaterais Económicas, da Direção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em julho de 2001; Diretora de Serviços de Ação Cultural Externa, no Instituto Camões, em dezembro de 2003; na Embaixada em Moscovo, como Substituto Legal, em 24 de setembro de 2004; Cônsul-Geral em Maputo, em setembro de 2008; na disponibilidade, em 10 de maio de 2012, continuando a exercer funções no mesmo posto, em missão extraordinária de serviço diplomático; na Secretaria de Estado, em 26 de novembro 2012; Coordenadora do Centro de Formação IDI/MNE, em 2 de setembro de 2013. Oficial da Ordem do Rio Branco, do Brasil.

6 de outubro de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314631324

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10127/2021

Sumário: Designação da conselheira de embaixada Maria Joana da Costa Afonso Lino Gaspar no cargo de chefe de equipa multidisciplinar do Centro de Estudo e Análise Estratégica.

O Centro de Competências de Apoio à Política Externa, criado pelo Decreto-Lei n.º 31/2021, de 7 de maio, enquanto serviço integrado na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, obedece ao modelo de estrutura matricial, nos termos do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 31/2021, de 7 de maio.

Compete ao Secretário-Geral a constituição das equipas multidisciplinares, nos termos das disposições conjugadas da alínea *c*) do artigo 15.º-B do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2021, de 7 de maio, e dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Nestes termos, reconhecendo a necessidade de proceder à constituição de equipas multidisciplinares e designação dos respetivos responsáveis, de forma a operacionalizar a atividade do CAPE, foi determinado pelo Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 17 de setembro de 2021:

1 — A criação da equipa multidisciplinar, assente no modelo estrutural definido no artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 31/2021, de 7 de maio, com a denominação de Centro de Estudo e Análise Estratégica (CEAE), com competências na organização de conferências e palestras sobre questões globais internacionais, investigação e análise estratégica, e organização e comunicação pública, previstas nas alíneas *a*), *e*) e *i*) do artigo 15.º-A do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro.

2 — A designação, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo do 15.º-B do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2021, de 7 de maio, e dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, como chefe de equipa multidisciplinar do CEAE, com estatuto remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, a Conselheira de Embaixada Maria Joana da Costa Afonso Lino Gaspar, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, são cometidas à respetiva chefia de equipa multidisciplinar as competências dos titulares de cargos de direção intermédia, previstas nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com exceção daquelas que, nos termos da legislação orgânica da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sejam cometidas a outros serviços.

4 — O referido despacho produz efeitos à data de 1 de setembro de 2021.

ANEXO

Nota curricular

Maria Joana da Costa Afonso Lino Gaspar — Nasceu em 21 de maio de 1975, em Lisboa; licenciada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa e pela Université Robert Schuman, Estrasburgo; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 5 de junho de 1997; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 19 de fevereiro de 1998; terceira-secretária de embaixada, em 12 de maio de 1999; adjunta do Diretor Geral de Política Externa, em 26 de outubro de

2000; na Embaixada em Paris, em 1 de outubro de 2002; segunda-secretária de embaixada, em 20 de fevereiro de 2003; na Secretaria de Estado, em 1 de outubro de 2005; primeira-secretária de Embaixada, em 20 de fevereiro de 2006; adjunta no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, em 14 de novembro de 2008; adjunta no Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, em 4 de novembro de 2009; na Secretaria de Estado, em 21 de junho de 2011; Chefe de Divisão de Proteção Consular, integrado na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares da Direção-Geral de Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, em 18 de outubro de 2011; Cônsul-Geral de Portugal em Londres, em 21 de julho de 2014; conselheira de embaixada, em 19 de dezembro de 2014; Coordenadora do Centro de Estudos e Análise Estratégica, em 13 de setembro de 2018; Chefe de Divisão da Organização do Tratado do Atlântico Norte, da Direção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa da Direção-Geral de Política Externa, em 9 de setembro de 2019; Coordenadora do Centro de Estudos e Análise Estratégica, em 1 de setembro de 2020. Oficial da Ordem Nacional do Mérito da República Francesa.

6 de outubro de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314631365

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Deliberação n.º 1072/2021

Sumário: Designação, em regime de substituição, da licenciada Maria Manuela Alagoinha Ferreira para exercer o cargo de diretora de serviços da Cooperação Multilateral e Europeia.

Considerando que o cargo de Diretor de Serviços da Cooperação Multilateral e Europeia se encontra vago, e que, atendendo à importância da missão e das atribuições que lhe estão cometidas, se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica.

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Público, aprovado através da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Público, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, o Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., na sua reunião de 16 de setembro de 2021, deliberou:

1 — Designar, em regime de substituição, a licenciada Maria Manuela Alagoinha Ferreira, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, para exercer o cargo de Diretora de Serviços da Cooperação Multilateral e Europeia, cuja nota curricular, anexa ao presente despacho, evidencia o perfil adequado e demonstrativo da competência técnica, aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — A presente designação produz efeitos a 01 de outubro de 2021.

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Ribeiro de Almeida*.

Nota Curricular

Maria Manuela Alagoinha Ferreira detém vasta experiência em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, nas vertentes financeira, política e institucional, com domínio dos vários mecanismos e instrumentos de financiamento do desenvolvimento europeus e internacionais.

Em 1992 Iniciou a sua atividade profissional na Direção-Geral do Tesouro, Ministério das Finanças. Como técnica superior acompanhou e desenvolveu investigação sobre assuntos de cooperação multilateral financeira e defendeu os interesses nacionais em reuniões de negociação e processos de formulação das políticas e da atividade operacional das Instituições Financeiras Internacionais (IFI). Foi autora do documento "Uma Estratégia de Cooperação Multilateral e seus interfaces com a Cooperação Bilateral", para orientação estratégica das decisões sobre a participação de Portugal nas IFI em articulação com as prioridades e as ações de cooperação bilateral daquele Ministério.

Em 2000 iniciou funções de chefe da Divisão de Assuntos Multilaterais da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças.

Em 2004 integrou o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde, como diretora do Departamento dos Assuntos Europeus e Multilaterais, aprofundou a sua experiência nos aspetos de natureza política da cooperação portuguesa para o desenvolvimento. Participou em processos de formulação da decisão sobre as políticas europeia, onusiana, lusófona e nacional de cooperação para o desenvolvimento e representou Portugal em várias reuniões de alto nível em defesa dos interesses nacionais da política de Cooperação Portuguesa.

Em 2007 foi negociadora e presidiu em nome da União Europeia (UE) às negociações da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas (NU) sobre a Revisão Trienal do Sistema de

Desenvolvimento da ONU, a qual foi aprovada por unanimidade. Enquanto diretora no IPAD foi responsável pela elaboração da Estratégia Portuguesa de Cooperação Multilateral.

Em 2012, como assessora do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, Ministério dos Negócios Estrangeiros, desenvolveu ação e investigação sobre novas abordagens da cooperação para o desenvolvimento, nomeadamente elaborou os seguintes documentos de natureza estratégica: (*i*) Orientação estratégica para a cooperação portuguesa sobre o conceito e abordagens da cooperação triangular; (*ii*) Reflexão sobre a orientação estratégica e operacionalização eficaz da cooperação portuguesa na promoção do desenvolvimento do setor privado; e (*iii*) Relatório Bienal da UE de 2013 sobre a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento, no qual Portugal foi referenciado em quatro das cinco áreas de reporte (comércio e finanças, alterações climáticas, segurança alimentar, migrações e segurança).

Em 2014, integrou a equipa da Embaixada de Portugal em Maputo, alargando o seu conhecimento e experiência de cooperação bilateral com Moçambique. Foi, em particular, responsável pela negociação e conclusão do Protocolo entre Portugal e a República de Moçambique sobre o Fundo Empresarial da Cooperação (FECOP). Entre 2014 e 2016 integrou a Estrutura de Missão da Presidência Portuguesa do Grupo dos Parceiros do Apoio Geral ao Orçamento de Moçambique (G19/G14), como economista-chefe, contribuindo para o alcance dos objetivos políticos e operacionais da Presidência portuguesa.

Em finais de 2016 regressou ao Ministério das Finanças/Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), onde foi responsável pelo acompanhamento e pela promoção dos interesses nacionais no âmbito das reconstituições de recursos da Associação Internacional de Desenvolvimento (AID) do Banco Mundial e do Fundo Africano de Desenvolvimento (FAfD) do Banco Africano de Desenvolvimento (BAfD). Foi responsável pela elaboração do Programa da visita do Presidente do BAfD a Lisboa em 2017 e desenvolveu a proposta de parceria estratégica entre Portugal e o BAfD que culminou com a assinatura do denominado Compacto Lusófono.

De janeiro de 2018 até agosto de 2021 foi Conselheira do membro do Conselho de Administração do Banco Africano de Desenvolvimento que representa Portugal, além da Alemanha, do Luxemburgo e da Suíça.

314623249

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais e da Segurança Social

Despacho n.º 10128/2021

Sumário: Designa o fiscal único do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, diploma que aprovou a lei orgânica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., o fiscal único é um órgão deste instituto;

De acordo com o preceituado nos artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do instituto, sendo designado de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou, quando tal não se mostrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

Considerando que, pelo estatuído no n.º 1 do supra referido artigo 27.º, o fiscal único é designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, para um mandato com a duração de cinco anos, renovável uma única vez nos termos da lei;

Nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e ainda do Despacho n.º 12924/2012, de 25 de setembro, e da alínea *h*) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2012, de 15 de março, cumpre:

1 — Designar como fiscal único do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.) a ABC — Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, com sede no Campo Grande, 480, Lote 3C, Piso 0, Esc. B, 1700-097 Lisboa, com o número de identificação fiscal 503188220, inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o registo n.º SROC 115, registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161434, representada pelo sócio José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, ROC n.º 681 e registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20160322;

2 — A presente designação tem a duração de cinco anos, podendo ser renovada nos termos da lei;

3 — É fixada ao fiscal único do IGFSS, I. P., a remuneração mensal ilíquida de 17 % do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do presidente do órgão de direção, incluindo as reduções remuneratórias que as tomem por objeto;

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação.

23 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, *António Mendonça Mendes.* — 1 de outubro de 2021. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos*.

314623954

DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19644/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a carreira geral de técnico superior.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de setembro de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, publicitado, por extrato, através do Aviso n.º 11503/2021, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho e, na integra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), através da Oferta de Emprego com o código OE202106/0484, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SG/MDN), na carreira geral de Técnico Superior.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da suprarreferida Portaria, foi notificada aos candidatos, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da SG/MDN e disponibilizada na sua página eletrónica, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria.

3 — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Portaria, do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28 de setembro de 2021. — O Secretário-Geral, *João Miguel Martins Ribeiro*.

314624448

DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Despacho (extrato) n.º 10129/2021

Sumário: Cessação de procedimento concursal para a carreira/categoria de técnico superior.

Faz-se público, nos termos do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que o procedimento concursal comum, relativo ao Aviso (extrato) n.º 10975/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho, e na BEP com o Código de Oferta OE202106/0360, para exercício de funções no núcleo de Relações Públicas do Instituto da Defesa Nacional em Lisboa, cessa na sequência da não aceitação da ocupação do posto de trabalho a concurso, por parte dos candidatos aprovados.

11 de outubro de 2021. — A Diretora-Geral, *Maria Helena Chaves Carreiras*.

314641482

DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Despacho (extrato) n.º 10130/2021

Sumário: Cessação de procedimento concursal para a carreira/categoria de técnico superior.

Faz-se público, nos termos do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que o procedimento concursal comum, relativo ao Aviso (extrato) n.º 1183/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro, e na BEP com o Código de Oferta OE202101/0485, para exercício de funções no núcleo de Gestão Financeira da Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos do Instituto da Defesa Nacional em Lisboa, cessa na sequência da não aceitação da ocupação do posto de trabalho a concurso, por parte das candidatas aprovadas.

11 de outubro de 2021. — A Diretora-Geral, *Maria Helena Chaves Carreiras*.

314641352

DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Louvor n.º 549/2021

Sumário: Louvor atribuído ao Primeiro-Sargento TF 135289, Paulo Alexandre Antunes Ribeiro.

Louvo o 1.º Sargento TF 135289 Paulo Alexandre Antunes Ribeiro pela forma exemplarmente dedicada e competente como tem vindo a exercer, desde meados de janeiro de 2018, as funções de despenseiro do refeitório do Instituto da Defesa Nacional.

O militar tem demonstrado ser possuidor de elevadas aptidões de caráter, bem como sociais e morais, das quais fez uso, pautando o seu comportamento por um relacionamento afável, espírito de cooperação, disponibilidade permanente e elevado sentido de responsabilidade e do dever.

Em situações de atividade mais intensa ou de maior exigência o 1.º Sargento TF 135289 Paulo Alexandre Antunes Ribeiro manifestou sempre elevada competência e capacidade de trabalho, bem como de iniciativa e eficácia no desempenho das suas tarefas, o que muito contribuiu para a eficiência dos serviços prestados no refeitório, área funcional sujeita, muito frequentemente, à prestação de serviços consecutivos e diversificados.

Quer por ocasião de numerosos eventos realizados no e pelo Instituto da Defesa Nacional, quer na atividade quotidiana, o 1.º Sargento TF 135289 Paulo Alexandre Antunes Ribeiro demonstrou sempre lealdade, correção e dinamismo, conseguindo apresentar elevados padrões de qualidade no serviço prestado, tirando o máximo rendimento dos escassos recursos humanos ao seu dispor.

Assim, pela forma como disponibilizou as suas excelentes qualidades militares, morais e pessoais no desempenho competente e eficiente das funções atribuídas, muito contribuindo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão deste Instituto, é o 1.º Sargento TF 135289 Paulo Alexandre Antunes Ribeiro merecedor de que os serviços por si prestados sejam reconhecidos de elevado mérito

6 de outubro de 2021. — A Diretora-Geral, *Maria Helena Chaves Carreiras.*

314641247

DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Louvor n.º 550/2021

Sumário: Louvo o Primeiro-Sargento de Infantaria da Guarda Nacional Republicana, NM 1960378, Bruno João Nunes Mendes Barão Claro.

Louvo o Primeiro Sargento de Infantaria da Guarda Nacional Republicana, NM 1960378, Bruno João Nunes Mendes Barão Claro pela excelência do seu desempenho e pela elevada competência profissional, revelados ao serviço da Polícia Judiciária Militar (PJM).

No desempenho de funções como perito do Laboratório de Polícia Técnico Científica (LPTC) da PJM, ao longo dos últimos seis anos, mercê das suas excecionais qualidade e virtudes militares, aliadas um espírito sagaz e crítico e uma disponibilidade permanente, mesmo com sacrifícios pessoais, o Sargento Claro contribuiu significativamente para a excelência desta Polícia.

Na área pericial soube bem acompanhar os avanços da ciência, bem como as alterações legislativas e de incremento da própria capacidade do LPTC, dando um contributo indelével para o bom funcionamento e constante desenvolvimento do Laboratório.

No âmbito das ciências forenses, das quais se destacam o Exame ao Local do Crime, Lofoscopia, Perícias Balísticas e Marcas de ferramentas, áreas onde é evidente e reconhecida a sua proficiência, pugnou sempre por apresentar um trabalho de excelência, alcançado tempestivamente de acordo com as *leges artis*.

Ainda, no exercício de funções ligadas ao LPTC, destaca-se a sua brilhante colaboração na elaboração dos manuais no âmbito da Norma ISO 9001:2015 e dos procedimentos técnicos que contemplam todas as áreas de atuação do LPTC e que se encontram em revisão.

Os conhecimentos e experiência profissional detidas na área forense aliadas à sua permanente disponibilidade, determinaram o seu empenhamento na atividade formativa da PJM no âmbito das valências laboratoriais, distinguindo-se por ser um formador de apurado sentido de dever e de elevada dedicação e competência, demonstrada ao longo dos vários cursos e estágios, bem como nas palestras ministradas a Entidades externas.

O comprometimento com a organização foi total, conhecendo as dificuldades existentes com a disponibilidade de recursos humanos e suas qualificações, respondeu sempre de forma pronta e com uma qualidade assinalável a todas as tarefas que lhe foram atribuídas fora do conteúdo do seu posto de trabalho. Neste campo é justo reconhecer a atividade por si desenvolvida no Gabinete de Gestão para a COVID19 da PJM no qual assumiu funções de extrema importância, num tempo de exceção, sendo o ponto focal da PJM, autor de diversos documentos técnicos e formador interno.

Foi ainda chamado a importantes tarefas na área de segurança e saúde no trabalho, área onde possui formação profissional e académica avançada, o que permitiu melhorias significativas nesta área, designadamente na adequação dos postos de trabalho e bem assim do cumprimento de importantes metas definidas no plano de atividades.

Por tudo quanto precede e pela afirmação constante de relevantes qualidades pessoais e humanas, de que se destacam a lealdade, a abnegação, o sentido de dever, o espírito de sacrifício e de obediência, assim como pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, evidenciadas pelo Sargento Bruno Claro é inteiramente merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

30 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Paulo Manuel José Isabel*, Comodoro.

314622877

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 10131/2021

Sumário: Ingresso na especialidade TODCI de vários militares.

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 12364/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 26 de dezembro, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na especialidade de Técnicos de Operações Deteção e Conduta de Interceção, da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, por terem concluído com aproveitamento, em 28 de janeiro de 2020, a Instrução Complementar:

ASPOFG TODCI 141176-E, Joana Isabel da Silva Marques Jacinto — CA.
ASPOFG TODCI 141177-C, Daniel Filipe Fino da Cruz — CA.
ASPOFG TODCI 141178-A, Miguel Filipe da Silva Batista — CA.
ASPOFG TODCI 141180-C, Hugo Miguel Cardeira Borges — CA.
ASPOFG TODCI 141190-L, Joana Rita Dias Vilar — CA.

2 — Contam a antiguidade desde 15 de dezembro de 2018, mantendo a posição remuneratória em que se encontram.

28 de outubro de 2020. — O Diretor do Pessoal, *António Carlos Amorim Temporão*, Major-General.

314640072

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 10132/2021

Sumário: Ingresso na especialidade OPCOM de vários militares.

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, determino que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade de Operadores de Comunicações, na data abaixo mencionada, da categoria de Sargentos do regime de contrato, no posto de Segundo-furriel, de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, por terem concluído com aproveitamento, a Instrução Complementar:

OPCOM (29JAN2021)

2FURG OPCOM 141674-L, Bruno Rafael dos Santos Pereira — CA
2FURG OPCOM 141664-C, Juliana Andreia Dias Afonso — CA

2 — Contam antiguidade desde 14 de dezembro de 2019, mantendo a posição remuneratória em que se encontram.

1 de fevereiro de 2021. — O Diretor do Pessoal, *António Carlos Amorim Temporão,* Major-General.

314645581

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 10133/2021

Sumário: Ingresso na especialidade OPMET de vários militares.

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, determino que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade de Operadores de Meteorologia, na data abaixo mencionada, da categoria de Sargentos do regime de contrato, no posto de Segundo-furriel, de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, por terem concluído com aproveitamento, a Instrução Complementar:

OPMET (21ABR2021)

2FURG OPMET 141677-E, Cláudia Patrícia Silva Pires — BA6
2FURG OPMET 141660-L, Maria Beatriz de Almeida Delgado — BA1

2 — Contam antiguidade desde 14 de dezembro de 2019, mantendo a posição remuneratória em que se encontram.

21 de abril de 2021. — O Diretor do Pessoal, *António Carlos Amorim Temporão,* Major-General.

314645532

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 10134/2021

Sumário: Graduação no posto de Soldado do Soldado Recruta PA 142186-H, Ricardo Alexandre Ribeiro Neto.

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 6273/2021, publicado no *Diário da República,* n.º 122/2021 (2.ª série), de 25JUN, determino que o militar destinado ao regime de contrato em seguida mencionado, seja graduado no posto soldado, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 257.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, por ter iniciado a Instrução Complementar (IC-e) da respetiva especialidade:

SOLD REC PA142186-H, Ricardo Alexandre Ribeiro Neto — CFMTFA

2 — Conta antiguidade desde 17 de julho de 2021 e os efeitos remuneratórios desde a data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

19 de julho de 2021. — O Diretor do Pessoal, em suplência, *Luís Miguel Pinto Morais,* Coronel.

314640486

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 10135/2021

Sumário: Graduação no posto de Soldado de vários militares.

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 6273/2021, publicado no *Diário da República,* n.º 122/2021 (2.ª série), de 25JUN, determino que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados, sejam graduados no posto de Soldado, desde 17 de julho de 2021, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 257.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, por terem iniciado a Instrução Complementar das respetivas especialidades:

SOLDREC OPSAS 142614-B, Sandro Miguel Brito Palma — CFMTFA
SOLDREC PA 142592-H, Rui Pedro Azevedo Viana — CFMTFA
SOLDREC PA 142597-J, Frederico André Dias Gonçalves — CFMTFA
SOLDREC PA 142628-B, Mariana Pereira Viegas — CFMTFA
SOLDREC PA 142640-A, Ruben Cláudio Ribeiro de Azevedo — CFMTFA
SOLDREC PA 142642-H, João Paulo Pereira Curado — CFMTFA
SOLDREC PA 142651-G, Beatriz Fernandes Da Silva — CFMTFA
SOLDREC PA 142660-F, Iolanda Isabel Dias Caveira — CFMTFA
SOLDREC PA 142664-J, Alexandre Miguel Nunes Rosa — CFMTFA
SOLDREC PA 142666-E, Francisco Miguel De Sousa Alves — CFMTFA

2 — Contam antiguidade desde 17 de julho de 2021 e os efeitos remuneratórios desde a data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

19 de julho de 2021. — O Diretor do Pessoal, em suplência, *Luís Miguel Pinto Morais,* Coronel.

314640291

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 10136/2021

Sumário: Graduação no posto de Segundo-Cabo de vários militares de diversas especialidades.

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 6273/2021, publicado no *Diário da República* n.º 122/2021 (2.ª série), de 25 de junho, determino que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados, sejam graduados no posto de Segundo-Cabo, desde 17 de julho de 2021, nos termos do n.º 3 do artigo 257.º e do n.º 5 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março e do n.º 1 do Despacho do CEMFA n.º 12/2016, de 14 de março, por terem iniciado a Instrução Complementar das respetivas especialidades:

SOLDREC ABST 142561-H, Fábio Alexandre Fernandes Cardoso — CFMTFA.
SOLDREC ABST 142566-J, João Cupido Lopes Tomé Arcanjo — CFMTFA.
SOLDREC ABST 142576-F, André Filipe Serra Cavaco — CFMTFA.
SOLDREC ABST 142606-A, Pedro Afonso Casaca da Fonseca — CFMTFA.
SOLDREC ABST 142630-D, Mariana Isabel do Rosário Silva — CFMTFA.
SOLDREC ABST 142631-B, Simão Barrisco Rosa — CFMTFA.
SOLDREC ABST 142650-J, André Cruz Marques dos Reis — CFMTFA.
SOLDREC MARME 142579-L, Gabriel Nicolas Pereira Souza — CFMTFA.
SOLDREC MARME 142612-F, Alexandre Manuel Pinto de Jesus — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142539-A, Vasco Miguel Nogueira Duarte — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142541-C, Inês Ribeiro da Costa — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142555-C, Rúben Filipe da Costa Teixeira Marinho — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142589-H, João Tomé Portela Roque — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142611-H, João Pedro de Lima Vitória — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142622-C, Catalin Valentin Contras — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142627-D, Leandro Humberto Rocha Esteves — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142632-L, Pablo Abraão Araújo Garcia Lima — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142644-D, David Emanuel Ribeiro Alves de Almeida — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142647-J, Gonçalo José Bolotas Martins — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142653-C, Pedro Manuel Cerqueira dos Santos — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142658-D, Helder José Morais Ribeiro — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142663-L, Diogo Gonçalo Jones de Oliveira Marques — CFMTFA.
SOLDREC MMA 142667-C, Tomás Vieira Ferreira — CFMTFA.
SOLDREC MMT 142546-D, Francisco Santos Malta — CFMTFA.
SOLDREC MMT 142587-A, Tiago André da Silva Furtado — CFMTFA.
SOLDREC MMT 142671-A, Guilherme Camocho Nicolau — CFMTFA.
SOLDREC OPINF 142556-A, Martinho Sousa da Silva — CFMTFA.
SOLDREC OPINF 142584-G, Lucas Gomes Duarte — CFMTFA.
SOLDREC OPINF 142603-G, Daniel Morgado Rodrigues — CFMTFA.
SOLDREC OPINF 142605-C, Alexandre Moisés de Sousa Rodrigues — CFMTFA.
SOLDREC OPINF 142607-K, João Pedro da Gama Alves Valente — CFMTFA.
SOLDREC OPINF 142633-J, Pedro Manuel da Silva Governa — CFMTFA.
SOLDREC OPINF 142634-G, Gonçalo Ferreira — CFMTFA.
SOLDREC OPINF 142636-C, Alexandre Marques Rente — CFMTFA.

SOLDREC OPMET 142547-B, Marta Ramos de Melo e Castro — CFMTFA.
SOLDREC OPMET 142570-G, Décio Amaro Medeiros — CFMTFA.
SOLDREC OPMET 142580-D, André Miguel Conduto Pereira — CFMTFA.
SOLDREC OPMET 142649-E, João Pedro Silva Pereira — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142548-L, Miguel Filipe Portela Oliveira — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142549-J, Pedro Emanuel Rodrigues Pinheiro Ferreira — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142557-K, Gonçalo Filipe Rodrigues Maia — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142558-H, Inês Maria Nobre Sobral — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142571-E, Bruno Guilherme de Campos Lourenço — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142586-C, Helena Coimbra Borges — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142598-G, Rui Miguel Palhoto Alves Lucena — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142617-G, Hugo Miguel dos Santos Pereira — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142618-E, João Bernardo Rodrigues — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142629-L, Daniel José Santos de Almeida — CFMTFA.
SOLDREC OPSAS 142657-F, André Bernardo Encarnação — CFMTFA.
SOLDREC PA 142543-K, Fábio Alexandre Monteiro da Luz — CFMTFA.
SOLDREC PA 142544-H, Bárbara Domingos Beijinha — CFMTFA.
SOLDREC PA 142563-D, Diogo Costa Leandro — CFMTFA.
SOLDREC PA 142564-B, António Alexandre Martins Ventura — CFMTFA.
SOLDREC PA 142565-L, Hildebrando Marcos Magalhães Mendes — CFMTFA.
SOLDREC PA 142568-E, Gonçalo Ribeiro Lopez da Silva — CFMTFA.
SOLDREC PA 142573-A, Sebastião David Leitão — CFMTFA.
SOLDREC PA 142574-K, Pedro Miguel Nunes Tito Lívio — CFMTFA.
SOLDREC PA 142575-H, André Tomás Silva Penetra — CFMTFA.
SOLDREC PA 142577-D, Leandro Nuno Borges Ribeiro — CFMTFA.
SOLDREC PA 142578-B, Ismael Fonseca Cruz — CFMTFA.
SOLDREC PA 142588-K, Tito Eliúde António Zunza — CFMTFA.
SOLDREC PA 142590-A, Andreia Rodrigues da Silva Vieira — CFMTFA.
SOLDREC PA 142593-F, Gonçalo Filipe Silva da Rocha Nave — CFMTFA.
SOLDREC PA 142599-E, Miguel António Isidoro Franquelim — CFMTFA.
SOLDREC PA 142602-J, João Maria Rocha Ribeiro da Trindade — CFMTFA.
SOLDREC PA 142616-J, Carlos Alberto Nunes Caldeira — CFMTFA.
SOLDREC PA 142619-C, André Nuno Eusébio Lorvão — CFMTFA.
SOLDREC PA 142620-G, Andreia Sofia Ferreira Curado — CFMTFA.
SOLDREC PA 142621-E, João Bernardo Dias Francisco — CFMTFA.
SOLDREC PA 142624-K, Vanessa Catarina Nobre Alves — CFMTFA.
SOLDREC PA 142625-H, André Tiago Neto dos Santos — CFMTFA.
SOLDREC PA 142635-E, Filipe Miguel Marques Carregado — CFMTFA.
SOLDREC PA 142641-K, Bruno Adulcinio Neto da Silva Mateus — CFMTFA.
SOLDREC PA 142643-F, Daniela Filipa da Costa Ferreira — CFMTFA.
SOLDREC PA 142652-E, João Miguel Lopes Santos — CFMTFA.
SOLDREC PA 142659-B, Soraia Patrícia Mendes de Pina — CFMTFA.
SOLDREC PA 142661-D, André da Silva Santos — CFMTFA.
SOLDREC PA 142662-B, Pedro Manuel Pinto da Cruz — CFMTFA.
SOLDREC PA 142668-A, João Pedro Simões Ferreira — CFMTFA.
SOLDREC PA 142669-K, Henrique Pereira Teixeira — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142552-J, Carla Patrícia Faria Silva — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142554-E, Luana Correia de Morais — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142559-F, Danielle Alves de Oliveira — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142581-B, Cristiana Ferreira Vicente — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142585-E, Daniel Filipe Medronho da Costa Dias — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142596-L, Maria de Fátima Pacheco Azevedo — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142601-L, Gonçalo Nuno Silva Fradinho — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142608-H, Margarida Simão Cardoso — CFMTFA.

SOLDREC SAS 142615-L, Rita Alexandra de Magalhães Pinheiro Caramelo — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142645-B, Inês Martins Nunes — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142646-L, Ticiana Raulino Barcelos — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142654-A, Rúben Miguel Matos Ferreira — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142656-H, Ana Sofia Fidalgo Mendes — CFMTFA.
SOLDREC SAS 142665-G, Sara Valentina Sacramento Eusébio — CFMTFA.

2 — Contam antiguidade desde 17 de julho de 2021 e os efeitos remuneratórios desde a data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

19 de julho de 2021. — O Diretor do Pessoal, em suplência, *Luís Miguel Pinto Morais*, Coronel.

314640153

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10137/2021

Sumário: Cessação da nomeação do Sargento-Ajudante Josias Manué da Silva Alves para o desempenho de funções na Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

Através do Despacho n.º 2280/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2020, de 12 de março, foi nomeado, pelo período de três anos, para o exercício de funções de coordenador municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, o Sargento-Ajudante Josias Manué da Silva Alves, da Guarda Nacional Republicana.

Considerando os motivos pessoais apresentados determina-se:

1 — A cessação da nomeação do Sargento-Ajudante Josias Manué da Silva Alves para o desempenho de funções na Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 outubro de 2021.

12 de outubro de 2021. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

314643556

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10138/2021

Sumário: Nomeia a licenciada Helena Cristina Fonseca Duarte Barbosa dos Santos para exercer o cargo de coordenadora do Gabinete Jurídico do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

De acordo com artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro — Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) —, o cargo de coordenador do Gabinete de Jurídico é provido por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna sob proposta do diretor nacional.

Considerando a proposta formulada pelo diretor nacional do SEF no sentido da nomeação em comissão de serviço da licenciada Helena Cristina Fonseca Duarte Barbosa dos Santos como coordenadora do Gabinete Jurídico do SEF, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo, nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Helena Cristina Fonseca Duarte Barbosa dos Santos para exercer o cargo de coordenadora do Gabinete Jurídico do SEF, cargo de direção intermédia do 2.º grau.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 64/2011, de 22 de dezembro, a nomeada poderá optar pela retribuição de origem.

O presente despacho produz efeitos a 16 de setembro de 2021.

12 de outubro de 2021. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Síntese curricular

Nome: Helena Cristina Fonseca Duarte Rodrigues Barbosa dos Santos, nascida a 8 de junho de 1967, em São Sebastião da Pedreira — Lisboa.

Habilitações Literárias: licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa (Área Político-Jurídicas), concluída em outubro de 1993.

Experiência profissional:

Exercício de funções no Gabinete Jurídico do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras desde 8 de janeiro de 2001 até à presente data;

Designação como perita junto da Comissão Europeia em sede da implementação da Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativa ao direito de livre circulação e de residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros;

Designação como ponto de contacto nacional no Comité Consultivo para a Livre Circulação de Trabalhadores no âmbito do Grupo de Direitos Fundamentais, Direitos dos Cidadãos e Livre Circulação de Pessoas da Comissão Europeia;

Representante do Grupo do Intercâmbio de Informações e da Proteção de Dados (DAPIX) e do Grupo dos Direitos Fundamentais, dos Direitos dos Cidadãos e da Livre Circulação de Pessoas, ambos do Conselho Europeu;

Chefe da Delegação Portuguesa no Grupo de Contacto da Migração Legal e do Comité Freemo, ambos da Comissão Europeia;

Chefe do Núcleo do Contencioso e do Apoio Jurídico junto do Gabinete Jurídico desde Abril de 2014;

Encarregada de proteção de dados (DPO), desde 11 de setembro de 2018.

Seminários/ações de formação:

Ação de formação «Legística e Ciência da Legislação», de março a junho de 2006, organizada pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa.

Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, promovida pelo Centro Nacional de Formação de Formadores (Instituto do Emprego e Formação Profissional), de novembro a dezembro de 2006;

Ação de formação «A Nova Lei da Responsabilidade Civil Extracontratual dos Poderes Públicos: Aplicação Prática», de 23 a 25 de junho de 2008, com a duração de 21 horas, organizado pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.;

Ação de formação «Estudos Europeus», de novembro de 2008 a junho de 2009, organizada pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa;

Ação de formação «Código do Procedimento Administrativo», de 20 a 24 de abril de 2015, com a duração de 15 horas, da responsabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;

Ação de formação «Formação em Legística», de 30 de junho a 1 de julho de 2016, com a duração de 9 horas, da responsabilidade da Secretaria de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Atividade a título de formadora:

Módulo de legislação «Registo de cidadãos comunitários» no âmbito da aplicação da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, implementada ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (de dezembro de 2006 a fevereiro de 2007, de outubro de 2016 a maio de 2017 e de outubro a novembro de 2018, com a duração de 30 horas cada);

Módulo de Direito de Estrangeiros, no âmbito do estágio para ingresso na carreira de inspetor do Serviço de Estrangeiro e Estrangeiros e Fronteiras, entre fevereiro e maio de 2016 (VI Curso) e janeiro e março de 2017 (VII Curso), com a duração de 45 horas cada;

Módulo de Direito de Estrangeiros, no âmbito do estágio para ingresso na carreira de inspetor do Serviço de Estrangeiro e Estrangeiros e Fronteiras, entre abril e junho de 2019 (VIII e IX Cursos), e entre outubro e novembro de 2019 (X Curso), com a duração de 50 horas cada;

Módulo de Direito Administrativo, no âmbito do estágio para ingresso na carreira de inspetor do Serviço de Estrangeiro e Estrangeiros e Fronteiras, entre abril e junho de 2019 (XI Curso), e entre outubro e novembro de 2019 (X Curso) com a duração de 30 horas.

314643515

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 10139/2021

Sumário: Nomeia a Comissão Administrativa da União das Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, município de Vila Verde.

Considerando que não se realizou a eleição para a União das freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, município de Vila Verde, distrito de Braga, no dia 26 de setembro, por rejeição por parte do tribunal competente da única lista apresentada, o novo ato eleitoral realiza-se até ao 3.º mês posterior à data das eleições gerais, torna-se necessária a nomeação de uma comissão administrativa, o que nos termos do disposto no artigo 223.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, cabe ao membro do Governo responsável pela área da administração interna;

Considerando o resultado das eleições autárquicas de 2017, em conformidade com o serviço competente da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna que, nos termos do disposto no artigo 224.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua atual redação, atendeu, também, ao Sistema de Informação do Registo dos Eleitos Locais;

Nomeio a Comissão Administrativa da União das Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, município de Vila Verde, composta pelos membros abaixo indicados:

Vítor João Moreira de Mota (Grupo de Cidadãos Eleitores);
Fernando António de Sousa Nogueira (Grupo de Cidadãos Eleitores);
Carla Maria Araújo Simões (Grupo de Cidadãos Eleitores).

28 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís*.

314638989

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10140/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Vânia Patrícia Mota Coutinho Francisco.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público, após obtenção do parecer prévio favorável de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Vânia Patrícia Mota Coutinho Francisco, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2021, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 1.205,08€.

7 de outubro de 2021. — O Secretário-Geral, *Marcelo Mendonça de Carvalho.*

314632653

JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 10141/2021

Sumário: Subdelegação de competências na diretora do Departamento Financeiro, Dr.ª Paula Cristina Oliveira Gonçalves Coelho.

1 — A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada baseada numa maior autonomia e responsabilidade dos delegados.

2 — Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º e 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com os n.os 3 e 7 da Deliberação n.º 236/2021, de 6 de janeiro de 2021, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2021, determino o seguinte:

3 — Subdelegar e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, na Licenciada Paula Cristina Oliveira Gonçalves Coelho, Diretora de Departamento Financeiro do Instituto dos Registos e do Notariados I. P., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, bem como nos termos do artigo 7.º da citada Deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I. P., n.º 236/2021, de 6 de janeiro de 2021, as competências infra identificadas:

i) A responsabilidade pela direção dos procedimentos que em razão da matéria e considerando as atribuições que lhe estão organicamente cometidas, nos termos do artigo 3.º da Deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I. P., n.º 237/2021, de 6 de janeiro de 2021, devam tramitar no Departamento Financeiro, e que não tenham sido objeto de subdelegação;

ii) Autorizar a realização de despesas até ao limite de cinco mil euros, relativamente aos processos que corram pelo respetivo Departamento, incluindo reembolsos;

iii) Autorizar a constituição, reconstituição e extinção de quaisquer fundos de maneio, bem como proceder a quaisquer pagamentos que ocorram no âmbito destes;

iv) Autorizar a liquidação de quaisquer dos fundos de maneio;

v) Autorizar a constituição, reconstituição e liquidação do Fundo de Viagens e Alojamento a que se refere o Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio, até ao montante, por ato de constituição ou reconstituição, de 10.000 euros;

vi) Autorizar a devolução de quantias indevidamente depositadas a favor do IRN I. P.;

vii) Praticar todos os atos necessários quando se detete o pagamento com notas ou moedas contrafeitas, incluindo no que se refere à autorização para a realização de despesa;

viii) Autorizar o pagamento de quaisquer despesas e a emissão dos meios de pagamento, até ao limite de 5.000 euros, acrescido de IVA nos casos em que seja devido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 29 de julho; e das operações de tesouraria (entrega de retenções), independentemente do valor;

ix) Autorizar o pagamento das receitas extraorçamentais apuradas às entidades públicas que, nos termos da Lei ou de contrato, a elas tem direito, independentemente do valor;

x) Autorizar as alterações orçamentais até 300.000 € sempre que no âmbito da gestão flexível do orçamento do IRN;

xi) Proceder aos movimentos escriturais para a reclassificação contabilística de processos de despesa ou de pagamento, para regularização/correção de lançamentos e regularizar/lançar nos sistemas contabilísticos os pagamentos da receita extraorçamental, autorizando-os;

xii) Assinar a correspondência ou expediente necessário aos assuntos do respetivo Departamento e ainda no exercício das competências ora subdelegadas, com exceção da dirigida a titulares de órgãos de direção de organismos públicos, aos gabinetes governamentais, titulares de órgãos de soberania, e daquela que corresponda à imputação de novos deveres ou ónus a terceiros.

4 — O presente despacho não prejudica a prática dos atos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

5 — Nas ausências ou impedimentos da Diretora de Departamento Financeiro do Instituto dos Registos e do Notariado I. P., Licenciada Paula Cristina Oliveira Gonçalves Coelho, esta será substituída pelos coordenadores de setor do mesmo Departamento, sendo o primeiro substituto a Licenciada Inês Maria Amoroso Pires Correia e o segundo o Licenciado Joaquim Paulino Ereira.

6 — É revogado o Despacho n.º 953/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2019.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de novembro de 2020, ficando por este meio expressamente ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação, até à data da sua publicação.

1 de outubro de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo do IRN, I. P., *João André Matias Sebastião Lucas*.

314646278

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extrato) n.º 147/2021

Sumário: Declara, a pedido da Câmara Municipal de Moimenta de Beira, a utilidade pública da expropriação com caráter de urgência e autoriza a tomada de posse administrativa, de várias parcelas necessárias à construção da «Circular Rodoviária Externa Poente (CREP) — Troço 3».

Torna-se público que o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, por despacho de 28 de setembro de 2021, a pedido da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, declarou a utilidade pública urgente da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa, das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

Número da parcela	Proprietários	Área (m^2)	Matriz (freguesia Leomil)		Número da descrição do registo predial
			Rústica	Urbana	
1	1 — Maria Joana de Meneses e Lorena de Seves; 2 — António Bernardo de Meneses e Lorena de Seves.	241,0	3150	–	Omisso.
2	1 — Maria Joana de Meneses e Lorena de Seves; 2 — António Bernardo de Meneses e Lorena de Seves.	253,0	3150	–	Omisso.
3	1 — Maria Joana de Meneses e Lorena de Seves; 2 — António Bernardo de Meneses e Lorena de Seves.	387,0	3150	–	Omisso.

A expropriação destina-se à construção da «Circular Rodoviária Externa Poente (CREP) — Troço 3».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 13.º, n.º 1, 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001206-2021, de 20 de setembro de 2021, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.034.21/DAJ, daquela Direção-Geral.

29 de setembro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Célia Quaresma.*

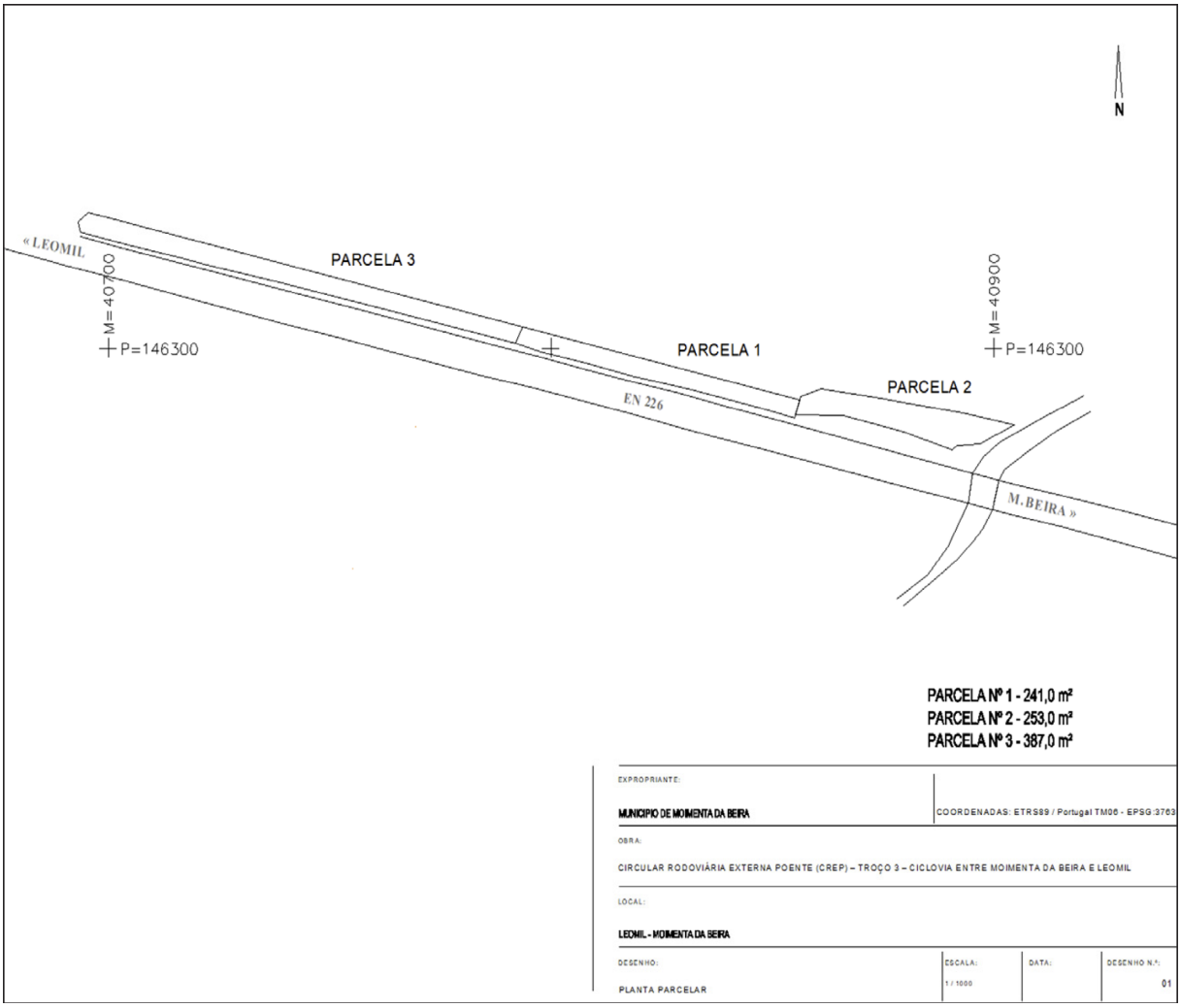
N
« LEOMIL
M=40700
P=146300
PARCELA 3
PARCELA 1
PARCELA 2
M=40900
P=146300
EN 226
M. BEIRA »
PARCELA Nº 1 - 241,0 m²
PARCELA Nº 2 - 253,0 m²
PARCELA Nº 3 - 387,0 m²
EXPROPRIANTE:
MUNICIPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
COORDENADAS: ETRS89 / Portugal TM06 - EPSG:3763
OBRA:
CIRCULAR RODOVIÁRIA EXTERNA POENTE (CREP) – TROÇO 3 – CICLOVIA ENTRE MOIMENTA DA BEIRA E LEOMIL
LOCAL:
LEOMIL - MOIMENTA DA BEIRA
DESENHO:
PLANTA PARCELAR
ESCALA:
1 / 1000
DATA:
DESENHO N.º:
01

314623792

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 19645/2021

Sumário: Lista nominativa dos trabalhadores que no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de julho de 2021 cessaram a relação jurídica de emprego público neste organismo.

Nos termos do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores que no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de julho de 2021, cessaram a relação jurídica de emprego público neste organismo:

Por consolidação da mobilidade em outro organismo:

Paula Alexandra Ferreira Alpoim Meneses — Técnica Superior — 01-01-2021
Carina Cardoso de Almeida — Técnica Superior — 01-02-021
Cátia João Matias Andrade — Técnica superior — 31/03/2021
Bruno Filipe Ferreira Machado — Técnico Superior — 01-05-2021
Esmeralda Maria Lopes Dias de Oliveira Gonçalinho — Técnica Superior — 01-06-2021
Suzana Manuela Alves Ferreira Mendes — Técnica Superior — 01-06-2021
Nelly Fátima Gonçalves de Sousa — Técnica Superior — 31-08-2021

Por Denúncia de Contrato:

Luís Filipe de Oliveira Mota — Técnico Superior — 01-02-2021

Por aposentação:

Lourdes Agnes Orlanda Fernandes — Técnica Superior — 01-07-2020
Ana Maria Coelho Marques da Costa — Assistente Técnica — 01-08-2021

1 de outubro de 2021. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *José Paulo Afonso Esperança.*

314623508

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alter do Chão

Aviso (extrato) n.º 19646/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para dois postos de trabalho, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum para dois postos de trabalho, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional

Por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão torna público que pretende contratar trabalhadores em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual e, tendo em conta o artigo 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, artigo 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Número de trabalhadores: 2.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alter do Chão.

3 — Função: Assistente Operacional.

4 — Horário semanal: 3 horas e trinta minutos diárias cada.

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato: até 31 de dezembro de 2021.

7 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que poderá ser substituída por experiencia profissional comprovada.

8 — Constitui fator preferencial comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções mencionadas no ponto 3 do presente aviso em escolas e Agrupamentos.

9 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República,* em requerimento (Formulário Tipo, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento), dirigido ao Diretor do Agrupamento e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua Mabília de Freitas, Apartado 13, 7440-020 Alter do Chão;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato: Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional;

10 — Métodos e Critérios de Seleção: Considerando a urgência do recrutamento será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular. Os critérios de seleção e respetivas ponderações serão afixados na página eletrónica e nas instalações da sede do Agrupamento.

11 — Composição do júri:

Presidente — Luís Manuel da Silva Guerra de Sousa.

Vogais efetivos — Sandra Marisa Jordão que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Cristina Azinheira;

Vogais suplentes — Francisca Belo Mimoso Subtil Nobre e Gertrudes Rosa Cabana Baltazar Cardona.

12 — Afixação das listas: A lista de classificação final dos candidatos será afixada nas instalações da sede do Agrupamento e na página eletrónica https://aealter-chao.edu.gov.pt

1 de outubro de 2021. — O Diretor, *Fernando Joaquim Ferreira Abegão.*

314629568

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Barreiro

Aviso n.º 19647/2021

Sumário: Afixação da lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2021.

Afixação da lista de Antiguidade de Pessoal Docente reportada a 31 de agosto de 2021

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com as devidas alterações, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal docente, a lista de antiguidade do pessoal docente, constantes no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, com referência a 31 de agosto de 2020.

Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

4 de outubro de 2021. — O Diretor, *Carlos Alberto Pereira Moucho*.

314624497

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Borba

Aviso n.º 19648/2021

Sumário: Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Borba.

Tomada de Posse do Diretor

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Borba, reunido em 19 de julho de 2021, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, conferiu posse ao professor Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, docente do Quadro de Agrupamento do grupo 230, para o exercício de funções de Diretor para o quadriénio 2021/2025.

1 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Maria Pinheiro Velez Martelo*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas de Borba.
Nome do designado: Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar.
Cargo de direção — Diretor.
Início da comissão de serviço — 19-07-2021.
Cessação da comissão de serviço — 19-07-2025.

314623079

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha

Aviso (extrato) n.º 19649/2021

Sumário: Procedimento concursal para assistente operacional para o Agrupamento de Escolas de Branca.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, para o período definido de 20 de setembro até 31 de dezembro de 2021

O Agrupamento de Escolas de Branca torna público que, por despacho de 17/09/2021, do Senhor Diretor-Geral dos estabelecimentos escolares, se encontra aberto processo de seleção para dois contratos de trabalho a tempo parcial, para funções de limpeza, sendo cada contrato de 3,5 horas diárias.

Previamente, deu-se cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro: execução de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, sendo emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil solicitado.

Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/2022 para o período definido de 20 de Setembro até 31 de dezembro de 2021.

Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto--Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, com as alterações conferidas pela Portaria n.º 12-A/2021, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série e num Jornal de expansão nacional, por extracto; no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Branca e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

6 de outubro de 2021. — A Diretora, *Maria Madalena da Silva Brandão.*

314629721

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alcochete

Contrato n.º 437/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2017-2018.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2017/2018

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Alcochete com o número de pessoa coletiva n.º 506788490 representado por Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2017/2018, passa a ter a seguinte redação:

«**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.47 euros por aluno, num universo previsto de 841 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 71 148.6 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 54 362.08 euros (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois euros e oito cêntimos), relativo à comparticipação de 115 664 refeições servidas durante o ano letivo 2017/2018.

17 de dezembro de 2019. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, *Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto*.

314468978

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município da Amadora

Contrato n.º 438/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2017-2018.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2017/2018

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Câmara Municipal da Amadora com o número de pessoa coletiva n.º 505456010 representado por Carla Maria Nunes Tavares, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2017/2018, passa a ter a seguinte redação:

«**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.03 euros por aluno, num universo previsto de 5924 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 31989.6 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 42 113.76 euros (quarenta e dois mil, cento e treze euros e setenta e seis cêntimos), relativo à comparticipação de 829 471 refeições servidas durante o ano letivo 2017/2018.

17 de dezembro de 2019. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Maria Nunes Tavares*.

314469009

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Arganil

Contrato n.º 439/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2018/2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato--programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Arganil com o número de pessoa coletiva n.º 506833232 representado por Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,05 euros por aluno, num universo previsto de 316 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 2.844,00 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 2.343,10 euros (dois mil, trezentos e quarenta e três euros e dez cêntimos), relativo à comparticipação de 46.862 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

29 de maio de 2020. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Arganil, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

314233874

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Condeixa-a-Nova

Contrato n.º 440/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2018/2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Condeixa-a-Nova com o número de pessoa coletiva n.º 501275380 representado por Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,14 euros por aluno, num universo previsto de 501 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 12.625,20 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 10.780,28 euros (dez mil, setecentos e oitenta euros e vinte e oito cêntimos), relativo à comparticipação de 77.002 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

29 de maio de 2020. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, *Nuno Moita da Costa*.

314233906

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Loures

Contrato n.º 441/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2017-2018.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2017/2018

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato--programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Loures com o número de pessoa coletiva n.º 501294996 representado por Dr. Bernardino Soares, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148 de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2017/2018, passa a ter a seguinte redação:

«**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.01 euros por aluno, num universo previsto de 6235 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 11223 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 9646.66 euros (nove mil, seiscentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), relativo à comparticipação de 964666 refeições servidas durante o ano letivo de 2017/2018.

17 de dezembro de 2019. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Loures, *Dr. Bernardino Soares*.

314469114

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Nelas

Contrato n.º 442/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2018/2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato--programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Nelas com o número de pessoa coletiva n.º 506834166 representado por José Manuel Borges da Silva, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,05 euros por aluno, num universo previsto de 415 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 3.735,00 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 2.613,75 euros (dois mil, seiscentos e treze euros e setenta e cinco cêntimos), relativo à comparticipação de 52.275 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

29 de maio de 2020. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Nelas, *José Manuel Borges da Silva*.

314233939

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Oeiras

Contrato n.º 443/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2017-2018.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2017/2018

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato--programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Oeiras com o número de pessoa coletiva n.º 500745943 representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2017/2018, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.14 euros por aluno, num universo previsto de 5242 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 132098.4 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 109175.78 euros (cento e nove mil, cento e setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), relativo à comparticipação de 779827 refeições servidas durante o ano letivo de 2017/2018.

17 de dezembro de 2019. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Afonso Morais*.

314469155

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Santarém

Contrato n.º 444/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2017-2018.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2017/2018

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato--programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pinto Soares Fernandes Arraios Faria, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Santarém com o número de pessoa coletiva n.º 505941350 representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2017/2018, passa a ter a seguinte redação:

«**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.18 euros por aluno, num universo previsto de 2070 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 67068 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 53665.38 euros (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), relativo à comparticipação de 298141 refeições servidas durante o ano letivo de 2017/2018.

17 de dezembro de 2019. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

314469163

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Tábua

Contrato n.º 445/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2018/2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato--programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Tábua com o número de pessoa coletiva n.º 506806944 representado por Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,09 euros por aluno, num universo previsto de 310 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 5.022,00 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 4.138,11 euros (quatro mil, cento e trinta e oito euros e onze cêntimos), relativo à comparticipação de 45.979 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

29 de maio de 2020. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Tábua, *Mário de Almeida Loureiro*.

314233955

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10142/2021

Sumário: Designa como vice-presidente da Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada o licenciado Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira.

1 — Ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, e considerando o disposto no artigo 20.º e nos n.os 1 e 3 do artigo 27.º dos Estatutos da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (CASES), designo como vice-presidente da CASES o licenciado Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira por possuir competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função, conforme nota curricular em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de outubro de 2021. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira.
Data de nascimento: 8 de julho de 1967.
Naturalidade: concelho de Coimbra.

2 — Formação académica e formação específica:

Engenharia Mecânica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, (1986);

Estudos Pós-Graduados em Engenharia Industrial pelo Cranfield Institute/LNETI (1987); MBA em Marketing Internacional pela Universidade Autónoma de Madrid/Universidade Autónoma de Lisboa (1992).

3 — Experiência profissional:

Fundador e sócio-gerente da Smart Sightseeing (desde 2019);
Mentor da Start-up Lisboa (desde 2017);
Fundador e CEO da Sítios, S. A., empresa detentora da marca Lifecooler (1999-2018);
Administrador Delegado do Festival Mundial da Juventude 98 (Nov. 1997-Dez. 1998);
Presidente do Instituto Português da Juventude, IPJ (Jun. 1996-Out. 1997);
Presidente da Fundação Divulgação das Tecnologias de Informação, FDTI (Mar. 1996-Jun. 1996);
Sócio-gerente da Logopin, empresa de comunicação e imagem (1992-1995);
Diretor Fabril e Responsável de I&D na Copidata, S. A. (1988 -1992);
Técnico de Qualidade na Renault Portuguesa (Abril 1987-Nov. 1987);
Técnico de Manutenção na Celbi, S. A. (Nov. 1986-Mar. 1987);
Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, pelouro do turismo (Dez. 1985-Nov. 1986).

314641239

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19650/2021

Sumário: Conclusão de período experimental de assistente de Medicina Geral e Familiar — ACES Pinhal Interior Norte.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de setembro do ano em curso e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Elisabete Gonçalves Serrada concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Saúde Pública, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Pinhal Interior Norte, reportando-se o seu início a 1 de dezembro de 2020.

1 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.*

314625744

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19651/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras de Isabel Maria Gomes.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, por despachos da Senhora Ministra da Saúde de 28 de dezembro de 2018, e da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 30 de agosto de 2019, a consolidação da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica Isabel Maria Gomes, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 26 de junho de 2019.

11 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314645695

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19652/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras de Graça Maria Guerra de Sousa.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, por despachos da Senhora Ministra da Saúde de 27 de dezembro de 2018, e da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 9 de setembro de 2019, a consolidação da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica Graça Maria Guerra de Sousa, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 25 de junho de 2018.

11 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314645516

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19653/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras de Ricardo Nuno de Carvalho Borges.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, por despachos da Senhora Ministra da Saúde de 20 de fevereiro de 2019, e da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 30 de agosto de 2019, a consolidação da mobilidade intercarreiras do Assistente Técnico Ricardo Nuno de Carvalho Borges, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 25 de junho de 2018.

11 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314645987

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19654/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras de Jorge Manuel Ferreira Lopes Ruas.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, por despachos da Senhora Ministra da Saúde de 13 de dezembro de 2018, e da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 9 de setembro de 2019, a consolidação da mobilidade intercarreiras do Assistente Operacional Jorge Manuel Ferreira Lopes Ruas, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

11 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314645768

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19655/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras de Maria Lisete Gomes Gonçalves.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, por despachos da Senhora Ministra da Saúde de 15 de julho de 2019, e da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 22 de outubro de 2019, a consolidação da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica Maria Lisete Gomes Gonçalves, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 25 de junho de 2018.

11 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314645784

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19656/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras de Paula Cristina de Almeida Sousa.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, por despachos da Senhora Ministra da Saúde de 28 de dezembro de 2018, e da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 30 de agosto de 2019, a consolidação da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica Paula Cristina de Almeida Sousa, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 13 de junho de 2018.

11 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314645946

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19657/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras de Patrícia Margarida Araújo de Carvalho.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, por despachos da Senhora Ministra da Saúde de 9 de maio de 2019, e da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 2 de outubro de 2019, a consolidação da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica Patrícia Margarida Araújo de Carvalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 25 de junho de 2018.

11 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314645921

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19658/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras de Luísa da Conceição Duarte Antunes Almeida Santos.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, por despachos da Senhora Ministra da Saúde de 27 de dezembro de 2018, e da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de setembro de 2019, a consolidação da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica Luísa da Conceição Duarte Antunes Almeida Santos, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 25 de junho de 2018.

11 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.*

314645824

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 19659/2021

Sumário: Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática (estagiário).

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática (estagiário)

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Nuno Lacasta, de 24 de setembro de 2021, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia da publicitação do presente aviso, de concurso interno de ingresso para admissão a estágio de um trabalhador para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de especialista de informática, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da APA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional: Posse de licenciatura no domínio da Informática, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — A caracterização do posto de trabalho a ocupar e as atividades a executar abrangem o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, predominantemente as inerentes à área de engenharia de *software*:

a) Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;

b) Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;

c) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;

d) Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicacionais instalados;

e) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicacionais e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de Integração de ficheiros e bases de dados.

3 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — A publicação integral do presente concurso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, em https://apambiente.pt, no separador Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção.

8 de outubro de 2021. — A Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais, *Marlene Diniz*.

314640445

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 10143/2021

Sumário: Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à «Modernização da Linha da Beira Alta — Subtroço entre Santa Comba Dão e Mangualde, compreendido entre o km 84,850 e o km 90,000 — aditamento n.º 1».

Nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, a Infraestruturas de Portugal, S. A., é a entidade gestora das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias nacionais, detendo, para o efeito, os poderes, prerrogativas e obrigações conferidos ao Estado pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade, compete-lhe zelar pela manutenção permanente das condições de infraestruturação e conservação e pela segurança da circulação ferroviária, na perspetiva de proporcionar um serviço de mobilidade moderno, eficiente e seguro.

Para a prossecução desses objetivos, realça-se a modernização da Linha da Beira Alta entre Pampilhosa e Mangualde, onde o subtroço Santa Comba Dão/Mangualde se insere, que faz parte integrante do Corredor Internacional Norte e é um dos Projetos Prioritários definidos no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI 3+) para o horizonte 2014-2020, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 18 de junho, e inscrito no Plano de Investimentos em Infraestruturas-Ferrovia 2020.

Neste contexto, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, pelo Despacho n.º 7363/2021, do Secretário de Estado das Infraestruturas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho de 2021, das parcelas necessárias à execução da obra de «Modernização da Linha da Beira Alta — Troço Pampilhosa/Mangualde — Subtroço Santa Comba Dão/Mangualde entre o km 84,850 e o km 90,000».

Entretanto, no decurso da empreitada, foi detetado um problema de representação/leitura do Domínio Público Ferroviário (DPF) existente, o que implica a necessidade de áreas de expropriação adicionais.

Considerando que a natureza da obra visa a modernização da supracitada infraestrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Considerando que para a concretização desta intervenção e de modo a cumprir com os prazos fixados, por forma a permitir a conclusão da empreitada em curso, torna-se imprescindível a tempestiva disponibilidade dos terrenos por ela abrangidos, e, como tal dar início ao desenrolar do processo expropriativo dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, indispensáveis à sua execução, cuja ocupação se procurou limitar ao que o projeto define.

Considerando, por fim, a relevância deste empreendimento, com repercussões positivas na vertente ferroviária, de que se destacam as inerentes à segurança da exploração ferroviária, a melhoria das atuais condições de exploração ferroviária, a redução dos custos de manutenção, a obtenção de significativos ganhos ambientais, configura e estabelece uma situação de interesse público com caráter urgente.

Assim, por resolução do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., de 16 de setembro de 2021, foi aprovada a resolução de requerer a declaração de utilidade pública urgente da expropriação, incluindo as plantas parcelares e o respetivo mapa de áreas, relativos às parcelas de terreno necessárias à execução do empreendimento de Modernização da Linha da Beira Alta — Troço Pampilhosa/Mangualde — Subtroço Santa Comba Dão/Mangualde entre o km 84,850 e o km 90,000 — aditamento n.º 1».

Nestes termos, a requerimento da Infraestruturas de Portugal, S. A., ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea *a*), 15.º, n.º 2, e 19.º, n.º 1, do Código das Expropriações, e

no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 11146/2020, de 2 de novembro, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 12 de novembro de 2020:

1 — Declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à «Modernização da Linha da Beira Alta — Subtroço entre Santa Comba Dão e Mangualde, compreendido entre o km 84,850 e o km 90,000 — aditamento n.º 1» e identificados no mapa de expropriações e nas plantas parcelares, publicados em anexo.

2 — Autorizo a Infraestruturas de Portugal, S. A., na qualidade de gestora das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias nacionais, a tomar a posse administrativa das mencionadas parcelas.

3 — Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Infraestruturas de Portugal, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira na rubrica orçamental D.07.03.03.00.00.

12 de outubro de 2021. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado.*

MAPA DE ÁREAS

Projeto de execução de expropriações

Modernização da Linha da Beira Alta: Troço Pampilhosa-Mangualde-Sub-troço Santa Comba Dão-Mangualde — Aditamento 1

DISTRITO: Viseu
CONCELHO: Santa Comba Dão

agosto 21

Nº DA PARCELA	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA (m^2)	NÚMERO DO DESENHO
		MATRIZ / FREGUESIA		DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO		EXPROPRIAR	
		RÚSTICA	URBANA					
1/1A	Interessado: António de Figueiredo Antunes Av Cova Ouro 19 Chamadouro 3440-007 Óvoa	UF Óvoa e Vimieiro	-	Óvoa	Norte: Sul: Nascente: Poente:	 Domínio Público Ferroviário José Amaral Marques	**299**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-001**
1/2	Pedro Alexandre Fernandes Lopes de Olveira R Óvoa 18 3440-012 Óvoa Maria de Fátima Fernandes da Mota Arvelos e marido Diamantino Costa R Francisco Lucas Pires 54 6 Esq 3030-489 Coimbra	UF Óvoa e Vimieiro	173 UF Óvoa e Vimieiro	Óvoa	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário e Pedro Alexandre Fernandes Lopes de Olveira e Outro Rua de Óvoa Rua de Óvoa Dão Agro	**151**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-001**
1/3	Pedro Alexandre Fernandes Lopes de Olveira R Óvoa 18 3440-012 Óvoa Maria de Fátima Fernandes da Mota Arvelos e marido Diamantino Costa R Francisco Lucas Pires 54 6 Esq 3030-489 Coimbra	-	1003 UF Óvoa e Vimieiro	Óvoa	Norte: Sul: Nascente: Poente:	 Pedro Alexandre Fernandes Lopes de Olveira e Outro Rua de Óvoa Domínio Público Ferroviário	**441**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-001**
3/1	Imomoure - Investimentos, S.A. R Monte 78 4600-662 Lomba AMT	739 UF Óvoa e Vimieiro	-	Óvoa	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário Imomoure - Investimentos, S.A. Jorge Manuel Alves Neves - C.C.H. Domínio Público Ferroviário	**90**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-001A**
3/2	Imomoure - Investimentos, S.A. R Monte 78 4600-662 Lomba AMT	737 UF Óvoa e Vimieiro	-	Óvoa	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Imomoure - Investimentos, S.A. Imomoure - Investimentos, S.A. Jorge Manuel Alves Neves - C.C.H. Domínio Público Ferroviário	**90**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-001A**
3/3	Imomoure - Investimentos, S.A. R Monte 78 4600-662 Lomba AMT	735 UF Óvoa e Vimieiro	-	Óvoa	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Imomoure - Investimentos, S.A. Imomoure - Investimentos, S.A. Jorge Manuel Alves Neves - C.C.H. Domínio Público Ferroviário	**90**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-001A**

Nº DA PARCELA	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA (m^2)	NÚMERO DO DESENHO
		MATRIZ / FREGUESIA		DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO		EXPROPRIAR	
		RÚSTICA	URBANA					
10A	Interessado: José de Castro Amaral R Lameira Mota 1 3440-217 Pinheiro de Ázere	UF Óvoa e Vimieiro	-	Vimieiro	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário Manuel Alves Cordeiro Fernanda Ferreira Nunes	**413**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-002**
13/1A	Interessado: José de Castro Amaral R Lameira Mota 1 3440-217 Pinheiro de Ázere	UF Óvoa e Vimieiro	-	Vimieiro	Norte: Sul: Nascente: Poente:	 Domínio Público Ferroviário Sales & Oliveira, Projetos em Espaço Rural, Lda. e Outros Armando Duarte Fernandes	**61**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-002**
13/2.1	Interessado: Sales & Oliveira, Projetos em Espaço Rural, Lda. Qta Abelenda Ecopista Km 47 3440-612 Vimieiro SCD	513 UF Óvoa e Vimieiro	-	Vimieiro	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Ecopista do Dão Domínio Público Ferroviário José de Castro Amaral e Outros	**96**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-002**
13/2.2							**1753**	
13/3	Interessado: Manuel Alves Cordeiro - C.C.H. Tv Conselheiro José Botelheiro 3 3440-613 Vimieiro SCD	UF Óvoa e Vimieiro	-	Vimieiro	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário José de Castro Amaral	**618**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-002**
13/4	Desconhecido	UF Óvoa e Vimieiro	-	Vimieiro	Norte: Sul: Nascente: Poente:	 Domínio Público Ferroviário	**223**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-003**
13/5	António Salazar de Mello Lg Portagem 18 3 3000-337 Coimbra	529 UF Óvoa e Vimieiro	-	Vimieiro	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário Venâncio Simões José de Castro Amaral Manuel Alves Cordeiro	**307**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-003**
13/6	Interessado: José de Castro Amaral R Lameira Mota 1 3440-217 Pinheiro de Ázere	UF Óvoa e Vimieiro	-	Vimieiro	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário Alexandre Gonçalves - C.C.H. António Salazar de Mello	**14**	**4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-003**

Nº DA PARCELA	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA (m^2)	NÚMERO DO DESENHO
		MATRIZ / FREGUESIA		DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO		EXPROPRIAR	
		RÚSTICA	URBANA					
13/7	Interessado: Alexandre Gonçalves - C.C.H. Manuel Cordeiro Andrade Borges R Principal 18 3440-466 São João De Areias	São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário José de Castro Amaral	492	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-003
13/8	Interessado: Henrique Ferreira R Portela 9 3440-204 Pinheiro de Ázere	São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	 Caminho Luísa Carvalho - C.C.H. Caminho	81	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-003
13/9	Interessado: Luísa Carvalho - C.C.H. Sónia Carvalho	São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	 Caminho Angela Gonçalves Marques Henrique Ferreira	219	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-003
13/10	Desconhecido	São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário Alexandre Gonçalves - C.C.H.	832	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-003
13/11	Interessado: Angela Gonçalves Marques R Vale S Miguel 3440-466 São João de Areias	São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Caminho Caminho Valentim Aníbal dos Santos - C.C.H. Luísa Carvalho - C.C.H.	248	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-003
14/1.1	Interessado: Edite da Luz Leitão R Sabino Gonçalves Macau 11 Br S José 1685-030 Caneças	185 Vimieiro	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Caminho Domínio Público Ferroviário Caminho Valentim Aníbal dos Santos - C.C.H.	103	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-003
14/1.2							234	
14/2	Interessado: Hortêncio de Jesus R Boa Esperança 23 S Miguel 3440-466 São João de Areias	3739 São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário Ilza Andrade da Silva - C.C.H.	10	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-004

Nº DA PARCELA	NOME E MORADA DOS PROPRIETÁRIOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO					ÁREA (m^2)	NÚMERO DO DESENHO
		MATRIZ / FREGUESIA		DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO		EXPROPRIAR	
		RÚSTICA	URBANA					
14/3	Interessado: Ilza Andrade da Silva - C.C.H. Amadeu da Silva Coelho R Boa Esperança 32 S Miguel 3440-466 São João de Areias	3737 São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário Mário Ferreira Antunes Hortêncio de Jesus	43	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-004
14/4	Interessados: Mário Ferreira Antunes e mulher Esperança Antunes Onofre R Boa Esperança 2 S Miguel 3440-466 São João de Areias	São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário Caminho Público Domínio Público Ferroviário e Caminho Público Ilza Andrade da Silva - C.C.H.	116	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-004
25/1.1	Interessado: José de Castro Amaral R Lameira Mota 1 3440-217 Pinheiro de Ázere	São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:		2918	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-005
25/1.2							425	
25/2	José António Salazar Av Vasco da Gama Fernandes 1 2 Dto 2685-330 Prior Velho	2999 São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário José Alves Marques António Soares Salazar Manuel Maria Pinto	537	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-006
25/3	Interessado: António Soares Salazar R Professor Mendonça Sn Silvares 3440-468 São João de Areias	2988 São João de Areias	-	São João de Areias	Norte: Sul: Nascente: Poente:	Domínio Público Ferroviário e Caminho Público Caminho Público Caminho Público José António Salazar	1084	4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-006
25	Prédios						11988	

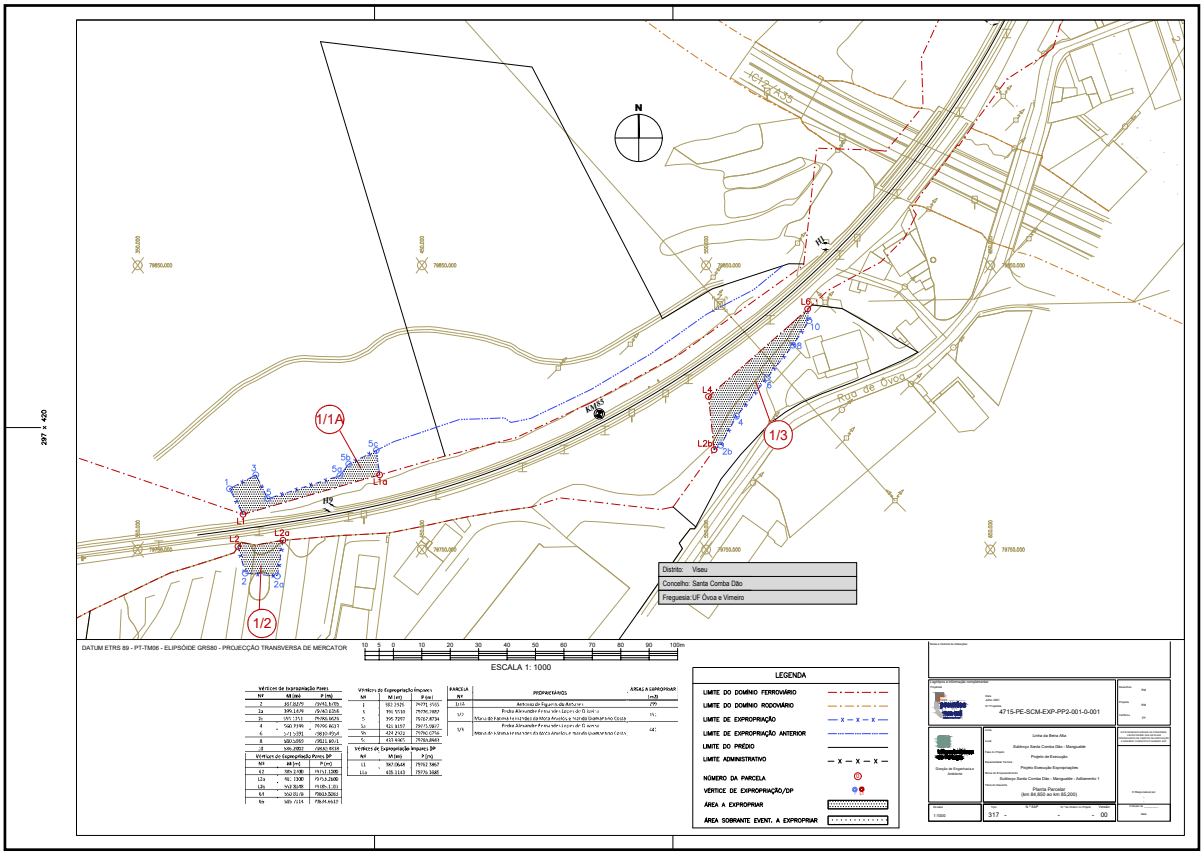
297 x 420
N
KM86
Rua de Óvoa
1/1A
1/2
1/3
Distrito: Viseu
Concelho: Santa Comba Dão
Freguesia: UF Óvoa e Vimeiro
DATUM ETRS 89 - PT-TM06 - ELIPSÓIDE GRS80 - PROJECÇÃO TRANSVERSA DE MERCATOR
ESCALA 1: 1000
LEGENDA
LIMITE DO DOMÍNIO FERROVIÁRIO
LIMITE DO DOMÍNIO RODOVIÁRIO
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO ANTERIOR
LIMITE DO PRÉDIO
LIMITE ADMINISTRATIVO
NÚMERO DA PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO/DP
ÁREA A EXPROPRIAR
ÁREA SOBRANTE EVENT. A EXPROPRIAR
4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-001
Linha da Beira Alta
Subtroço Santa Comba Dão - Mangualde
Projeto de Execução
Projeto Execução Expropriações
Subtroço Santa Comba Dão - Mangualde - Alargamento 1
Planta Parcelar
(km 84,800 ao km 85,200)
317 - - - 00

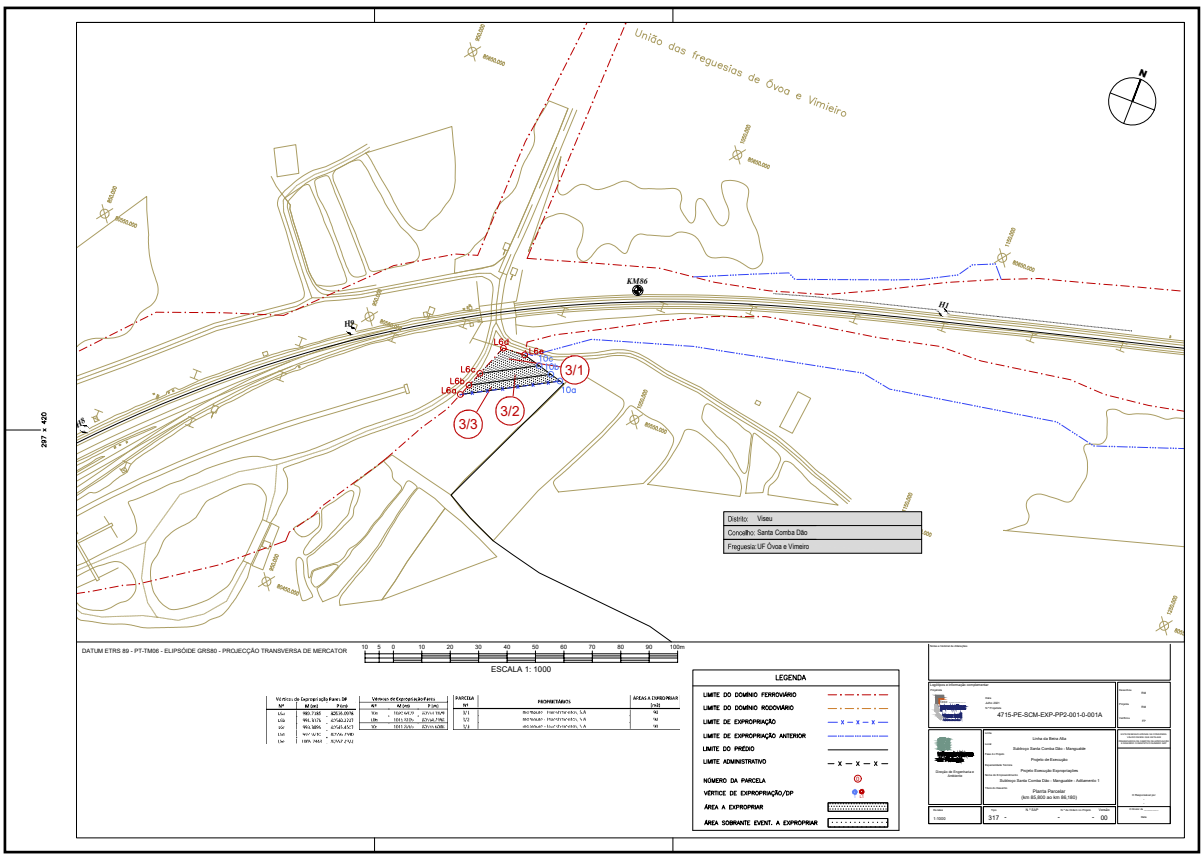
297 x 420
N
KM86
União das freguesias de Óvoa e Vimieiro
3/1
3/2
3/3
Distrito: Viseu
Concelho: Santa Comba Dão
Freguesia: UF Óvoa e Vimeiro
DATUM ETRS 89 - PT-TM06 - ELIPSÓIDE GRS80 - PROJECÇÃO TRANSVERSA DE MERCATOR
ESCALA 1: 1000
LEGENDA
LIMITE DO DOMÍNIO FERROVIÁRIO
LIMITE DO DOMÍNIO RODOVIÁRIO
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO ANTERIOR
LIMITE DO PRÉDIO
LIMITE ADMINISTRATIVO
NÚMERO DA PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO/DP
ÁREA A EXPROPRIAR
ÁREA SOBRANTE EVENT. A EXPROPRIAR
4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-001A
Linha da Beira Alta
Subtroço Santa Comba Dão - Mangualde
Projeto de Execução
Projeto Execução Expropriações
Subtroço Santa Comba Dão - Mangualde - Alargamento 1
Planta Parcelar
(km 85,800 ao km 86,160)
317 - - - 00

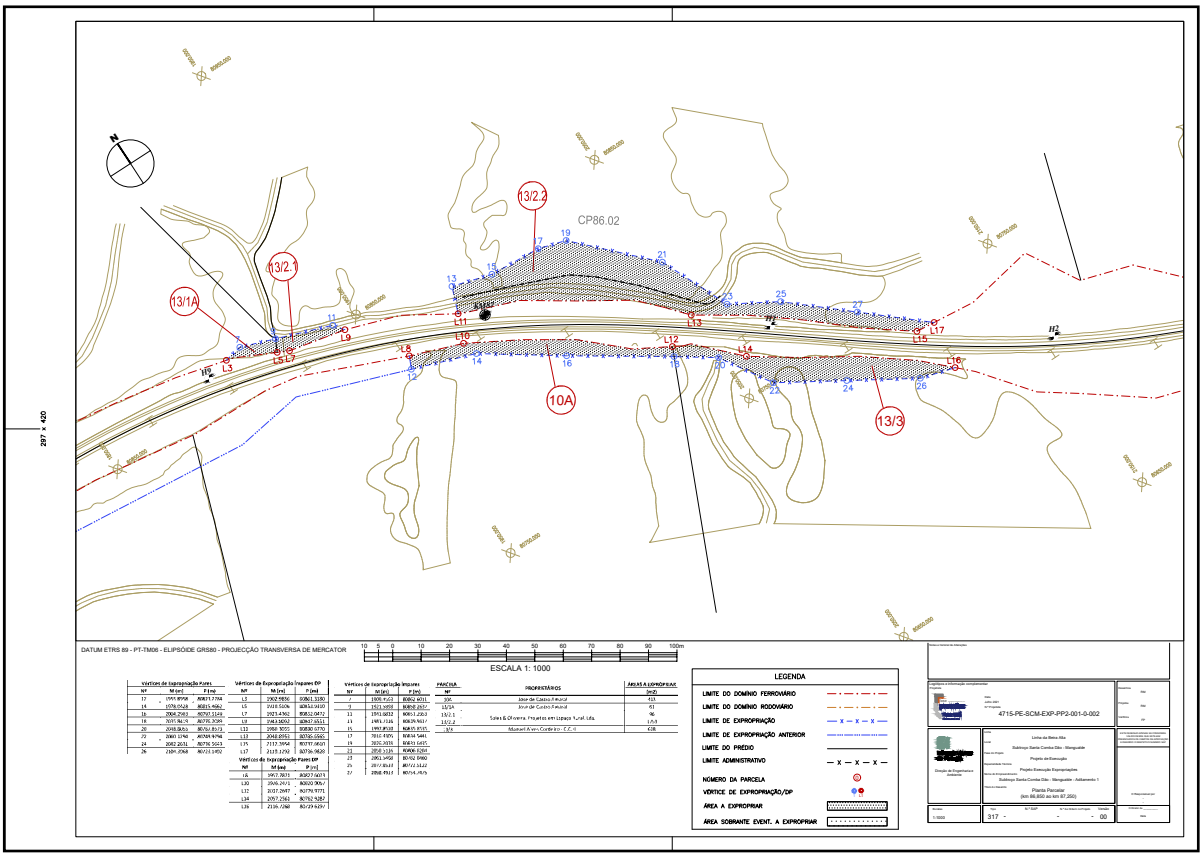

Vértices de Expropriação Pares			Vértices de Expropriação Impares DP			Vértices de Expropriação Impares			PARCELA	PROPRIETÁRIOS	ÁREAS A EXPROPRIAR
NP	M (m)	P (m)	NP	M (m)	P (m)	NP	M (m)	P (m)	NP		(m2)
L2	2995.8958	80871.7704	L3	2992.9856	80861.1180	7	2995.4122	80862.4011	10A	José de Castro Pereira	413
L4	2978.0528	80815.4682	L5	2968.5606	80816.0165	9	2973.5858	80816.2857	13/1A	Jose de Castro Pereira	61
L6	2966.2561	80797.1116	L7	2973.4361	80812.5412	11	2971.6832	80811.2863	13/2.1	Sores & Oliveira, Imoveis em Ligaçao S.p.al. Lda.	96
L8	2977.9615	80795.3589	L9	2983.5002	80827.0511	13	2985.1126	80829.9617	13/2.2		1.153
L10	2998.8655	80794.8573	L11	3000.3777	80830.6770	15	2993.8728	80815.9725	3/4	Manuel Alves Cordeiro - E.C.U.	638
L12	3000.1746	80799.9794	L13	3006.8992	80795.0900	17	3012.4395	80816.5481			
L14	3002.2631	80796.5923	L15	3117.3994	80777.0601	19	3032.3076	80819.5485			
L16	3189.2968	80751.1492	L17	3119.1250	80776.9620	21	3048.5135	80806.6284			
						23	3061.5458	80792.8960			
						25	3077.8167	80772.3122			
						27	3088.4913	80754.4676			

Vértices de Expropriação Pares DP		
NP	M (m)	P (m)
L6	3967.3871	80907.9873
L10	3946.2973	80920.7874
L12	3937.2847	80779.9771
L14	3957.2361	80792.5287
L16	3139.2368	80729.6297

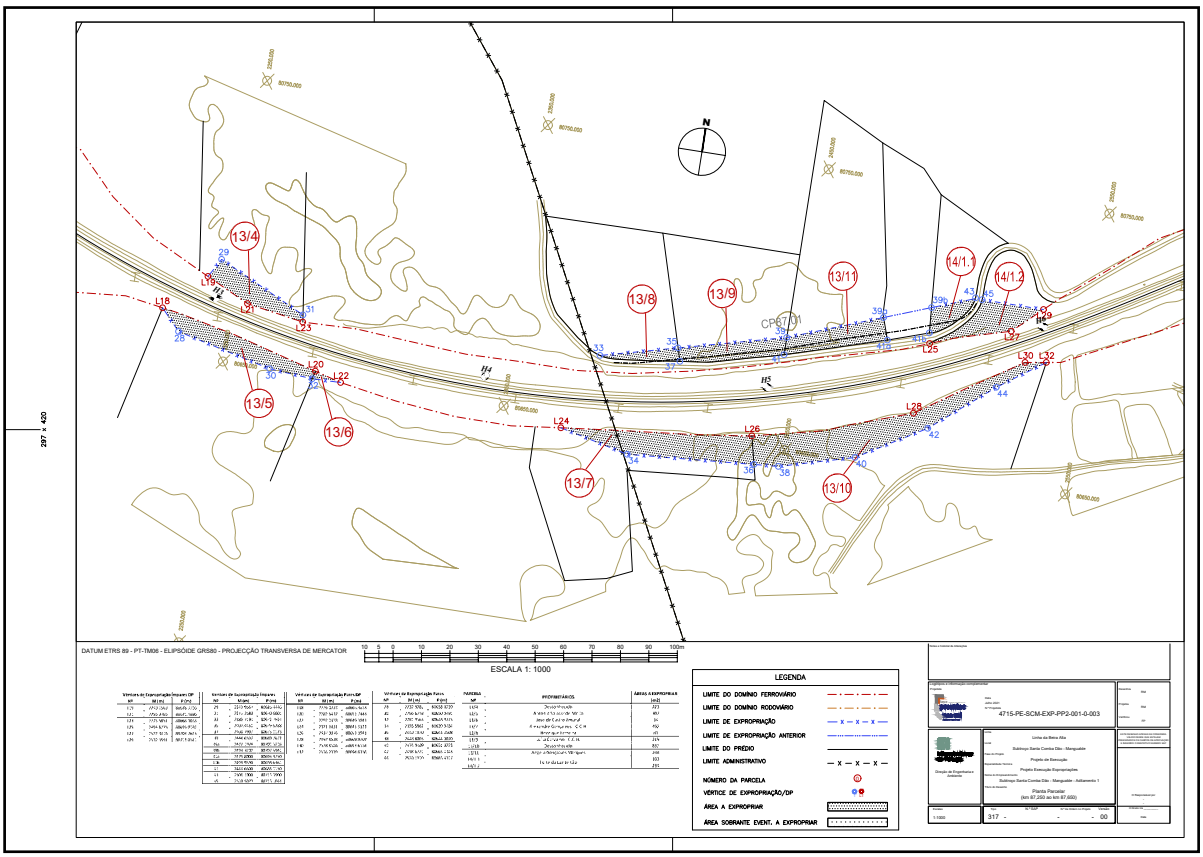

Vértices de Expropriação Impares DP			Vértices de Expropriação Pares DP			Vértices de Expropriação Pares			Vértices de Expropriação Pares			PARCELA	PROPRIETÁRIOS	ÁREAS A EXPROPRIAR
NP	M (m)	P (m)	NP	M (m)	P (m)	NP	M (m)	P (m)	NP	M (m)	P (m)	NP		(m2)
L19	4172.5342	80676.1132	P1	4172.9541	80682.4142	L18	4170.1232	80661.4670	P8	4172.9361	80632.8720	14/4	Jesus Fernandes	223
L21	4192.4162	80671.3886	P2	4171.7182	80670.0882	L20	4187.5477	80661.7441	P9	4190.6174	80632.3705	14/5	Antonio Fernandes Nº 3	401
L23	4175.9842	80666.9816	P3	4160.4181	80670.5 940	L22	4199.7474	80661.0981	P10	4200.7461	80632.1175	14/6	Jose de Castro Pereira	34
L25	4184.8276	80655.8750	P4	4150.9162	80670.5288	L24	4193.3483	80651.1371	P11	4199.9861	80629.5750	14/7	Fernandes & Fernandes, S.C.R.	452
L27	4197.3135	80650.9471	P5	4140.1980	80670.1145	L26	4212.3046	80651.0941	P12	4212.3046	80651.0941	14/8	Antonio Fernandes	45
L29	4202.4944	80637.6242	P6	4140.1980	80649.6130	L28	4207.8608	80640.8870	P13	4207.8608	80640.8870	14/9	Jesus Fernandes, S.C.R.	376
			P7	4151.5160	80649.5130	L30	4229.9130	80640.3870	P14	4229.9130	80640.3870	14/10	Jesus Fernandes	892
			P8	4170.1232	80661.4670	L32	4229.9130	80640.3870	P15	4229.9130	80640.3870	14/11	Antonio Fernandes Nº 3	208
			P9	4187.5477	80661.7441				P16	4229.9130	80640.3870	14/1.1	Fernandes & Fernandes, S.C.R.	102
			P10	4193.3483	80651.1371				P17	4229.9130	80640.3870	14/1.2	Fernandes & Fernandes, S.C.R.	291
			P11	4212.3046	80651.0941									
			P12	4207.8608	80640.8870									
			P13	4229.9130	80640.3870									
			P14	4229.9130	80640.3870									
			P15	4229.9130	80640.3870									
			P16	4229.9130	80640.3870									
			P17	4229.9130	80640.3870									

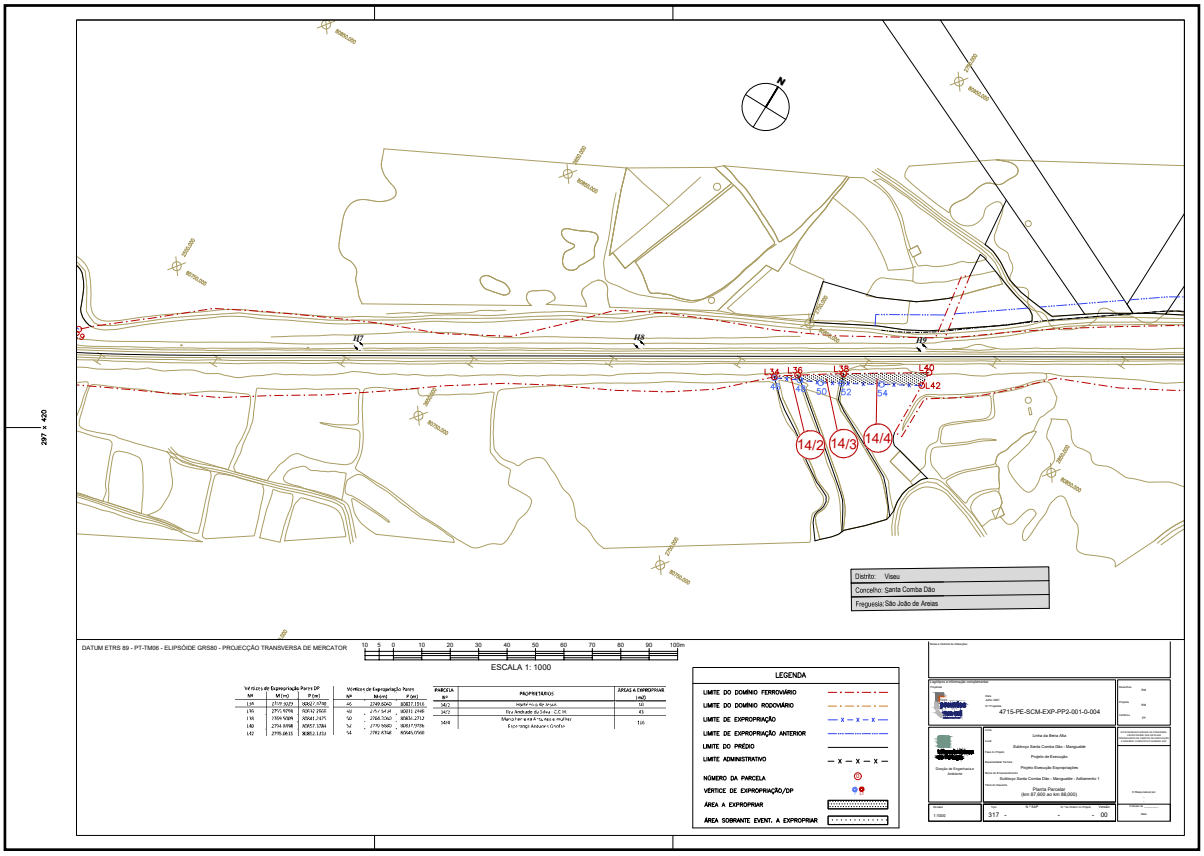
297 x 420
N
L34
L36
L38
L40
L42
L39
L41
L43
14/2
14/3
14/4
Distrito: Viseu
Concelho: Santa Comba Dão
Freguesia: São João de Areias
DATUM ETRS 89 - PT-TM06 - ELIPSÓIDE GRS80 - PROJECÇÃO TRANSVERSA DE MERCATOR
ESCALA 1: 1000
LEGENDA
LIMITE DO DOMÍNIO FERROVIÁRIO
LIMITE DO DOMÍNIO RODOVIÁRIO
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO ANTERIOR
LIMITE DO PRÉDIO
LIMITE ADMINISTRATIVO
NÚMERO DA PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO/DP
ÁREA A EXPROPRIAR
ÁREA SOBRANTE EVENT. A EXPROPRIAR
4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-004
Linha da Beira Alta
Troço Santa Comba Dão - Mangualde
Projeto de Execução
Projeto Execução Expropriações
Troço Santa Comba Dão - Mangualde - Alargamento 1
Planta Parcelar
(km 87.600 ao km 88.000)
317 - - - 00

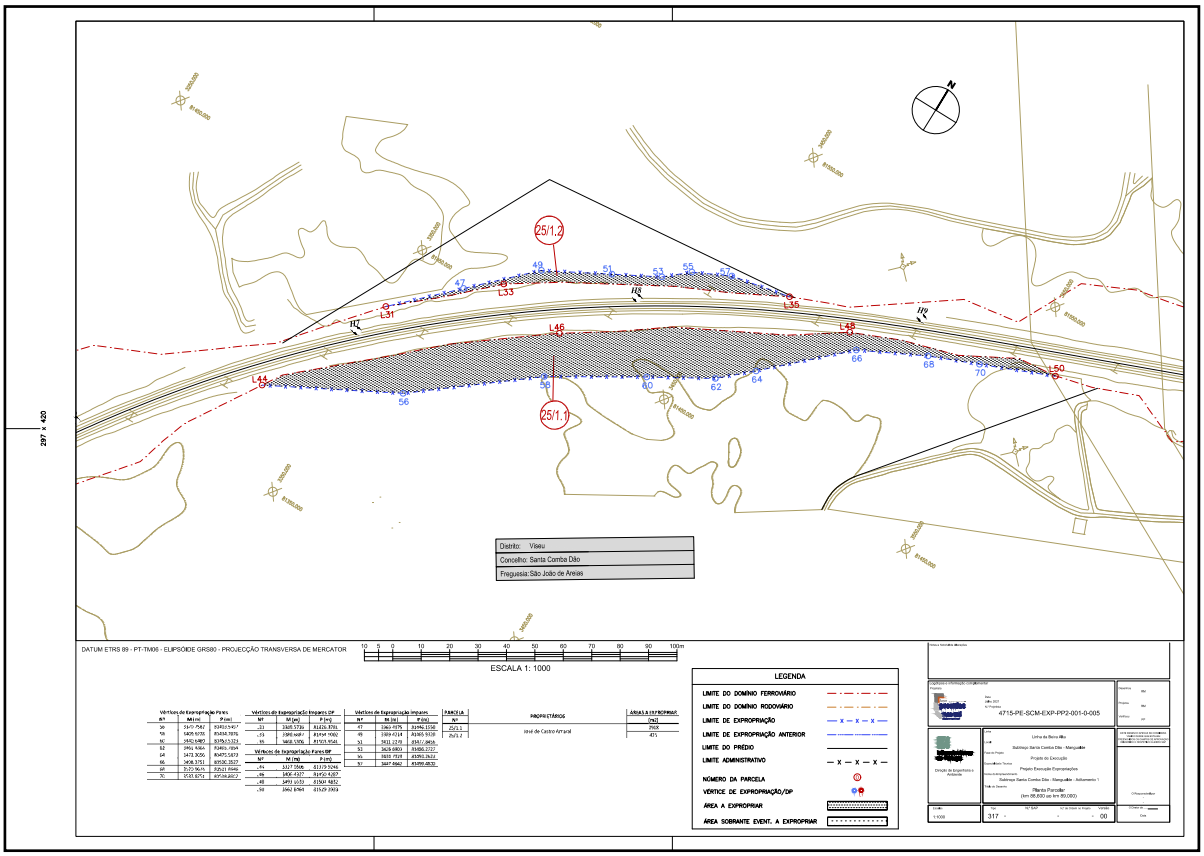
297 x 420
N
25/1.2
25/1.1
L31
L33
L35
L44
L46
L48
L50
Distrito: Viseu
Concelho: Santa Comba Dão
Freguesia: São João de Areias
DATUM ETRS 89 - PT-TM06 - ELIPSÓIDE GRS80 - PROJECÇÃO TRANSVERSA DE MERCATOR
ESCALA 1: 1000
LEGENDA
LIMITE DO DOMÍNIO FERROVIÁRIO
LIMITE DO DOMÍNIO RODOVIÁRIO
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO ANTERIOR
LIMITE DO PRÉDIO
LIMITE ADMINISTRATIVO
NÚMERO DA PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO/DP
ÁREA A EXPROPRIAR
ÁREA SOBRANTE EVENT. A EXPROPRIAR
4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-005
Linha da Beira Alta
Troço Santa Comba Dão - Mangualde
Projeto de Execução
Projeto Execução Expropriações
Troço Santa Comba Dão - Mangualde - Alargamento 1
Planta Parcelar
(km 88.800 ao km 89.000)
317 - - - 00

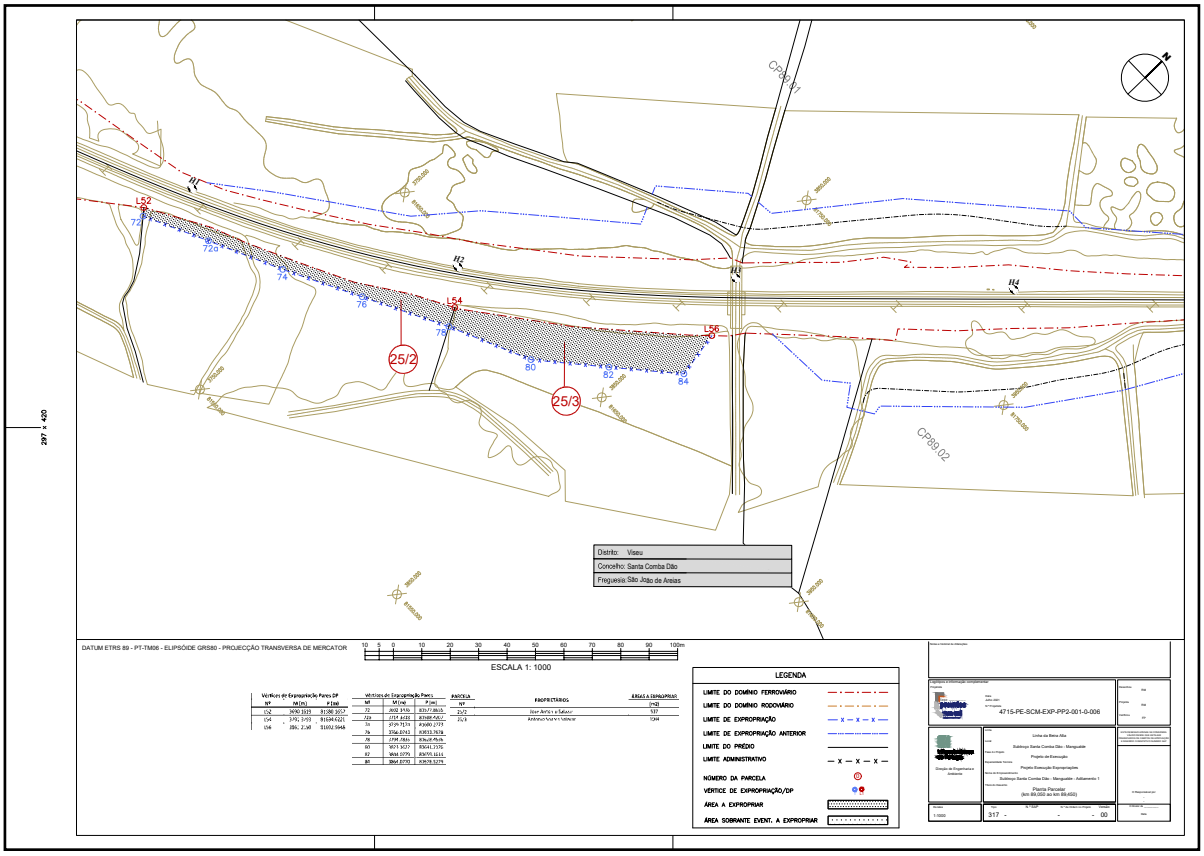
CP89.01
CP89.02
25/2
25/3
L52
L54
L56
Distrito: Viseu
Concelho: Santa Comba Dão
Freguesia São João de Areias
DATUM ETRS 89 - PT-TM06 - ELIPSÓIDE GRS80 - PROJECÇÃO TRANSVERSA DE MERCATOR
ESCALA 1: 1000
LEGENDA
LIMITE DO DOMÍNIO FERROVIÁRIO
LIMITE DO DOMÍNIO RODOVIÁRIO
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO ANTERIOR
LIMITE DO PRÉDIO
LIMITE ADMINISTRATIVO
NÚMERO DA PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO/DP
ÁREA A EXPROPRIAR
ÁREA SOBRANTE EVENT. A EXPROPRIAR
4715-PE-SCM-EXP-PP2-001-0-006
Linha da Beira Alta
Subtrecho Santa Comba Dão - Mangualde
Projeto de Execução
Projeto Execução Expropriações
Subtrecho Santa Comba Dão - Mangualde - Alfarelhos 1
Planta Parcelar
(km 89.000 ao km 89.650)
317 - - - 00

314646294

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso (extrato) n.º 19660/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e por despacho de 30 de julho de 2021, do Presidente do Conselho Diretivo, licenciado Fernando Miguel dos Santos Batista, faz-se púbico que o Instituto dos Mercados Púbicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado no Instituto dos Mercados Púbicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções púbicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional — Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área jurídica e de contratação pública, na Direção Jurídica e de Contratação Pública.

3 — Requisitos preferenciais — Ser detentor de experiência comprovada na área de processos contraordenacionais ou disciplinares; capacidade de iniciativa, autonomia, inovação e dinamismo, responsabilidade e compromisso com o serviço; conhecimentos de informática na ótica do utilizador (designadamente, em ferramentas, ambiente Web, Excel, Word e PowerPoint); aptidão para o trabalho em equipa e para interagir e comunicar de forma assertiva com pessoas com diferentes características.

4 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego púbico por tempo indeterminado.

5 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, https://www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., https://www.impic.pt, em Informação Institucional, no separador Procedimentos Concursais.

1 de outubro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Miguel dos Santos Batista.*

314624391

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 488/2021

Sumário: Julga inconstitucional a dimensão normativa extraída do artigo 44.º, n.º 2, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de julho, segundo a qual se estabelece uma presunção inilidível no âmbito de ganhos de mais-valias sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, decorrentes da alienação onerosa de bens imóveis, por violação do princípio da capacidade contributiva.

Processo n.º 171/21

III — Decisão

Pelo exposto, decide-se:

a) Julgar inconstitucional a dimensão normativa extraída do artigo 44.º, n.º 2, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de julho, segundo a qual se estabelece uma presunção inilidível no âmbito de ganhos de mais-valias sujeitos a IRS, decorrentes da alienação onerosa de bens imóveis, por violação do princípio da capacidade contributiva ínsito nos artigos 103.º, n.º 1, e 13.º da Constituição da República Portuguesa;

b) Negar provimento ao recurso interposto.

Sem custas.

Lisboa, 7 de julho de 2021. — *Mariana Canotilho — Assunção Raimundo — Fernando Vaz Ventura — Pedro Machete.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210488.html

314642568

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 783/2021

Sumário: Não toma conhecimento do objeto do recurso da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral do Município de Tábua, de 28 de setembro de 2021, que indeferiu por extemporaneidade a reclamação apresentada pelo mandatário da coligação «Coragem para Mudar» composta pelo PPD/PSD.CDS-PP.

Processo n.º 985/21

III — Decisão

10 — Pelo exposto, decide-se não tomar conhecimento do objeto do recurso.

Atesto o voto de conformidade, nos termos do disposto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio), dos Conselheiros *José António Teles Pereira* e *Lino Rodrigues Ribeiro* e, ainda, das Conselheiras *Maria de Fátima Mata-Mouros* e *Mariana Canotilho* que subscrevem a decisão apenas com os fundamentos constantes nos pontos 7 e 8 da Fundamentação. *Maria José Rangel de Mesquita.*

Lisboa, 4 de outubro de 2021. — *Maria José Rangel de Mesquita* — *Assunção Raimundo* — *Gonçalo de Almeida Ribeiro* (subscrevo o acórdão exclusivamente pelos fundamentos constantes dos pontos 7 e 8) — *Fernando Vaz Ventura* — *Pedro Machete* — *José João Abrantes* — *Joana Fernandes Costa* — *João Pedro Caupers* (subscrevo o acórdão nos termos do Conselheiro *Gonçalo Almeida Ribeiro*).

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210783.html

314636355

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 784/2021

Sumário: Não toma conhecimento do objeto do recurso da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral, de 28 de setembro de 2021, que indeferiu o pedido de recontagem dos votos válidos da Secção de voto n.º 2 da Assembleia de Voto de Vila Caiz.

Processo n.º 998//21

III — Decisão

Pelo exposto, decide-se não tomar conhecimento do objeto do recurso.

A relatora atesta o voto de conformidade das Senhoras Conselheiras *Mariana Canotilho* e *Maria de Fátima Mata-Mouros*, que subscrevem a declaração de voto do Sr. Conselheiro *Gonçalo Almeida Ribeiro*, e dos Senhores Conselheiros *Lino Rodrigues Ribeiro* e *José Teles Pereira*, que intervieram por meios telemáticos. *Assunção Raimundo*

Lisboa, 6 de outubro de 2021. — *Assunção Raimundo* — *Gonçalo Almeida Ribeiro* (Pelos fundamentos que constam no ponto 7). — *Fernando Vaz Ventura* — *Pedro Machete* — *José João Abrantes* (subscrevo a declaração de voto do Sr. Conselheiro *Gonçalo Almeida Ribeiro*). — *Joana Fernandes Costa* — *Maria José Rangel de Mesquita* — *João Pedro Caupers* (subscrevo a declaração do Conselheiro *Gonçalo Almeida Ribeiro*).

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210784.html

314642316

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 785/2021

Sumário: Não conhece do objeto do recurso da deliberação tomada pela Assembleia de Apuramento Geral do Município de Mogadouro, em 29 de setembro de 2021, que indeferiu o pedido de recontagem total dos votos (válidos, nulos e brancos) na totalidade das mesas das Freguesias de Azinhoso, Bemposta, Bruço, Brunhoso, Peredo da Bemposta, Saldanha, Urros, Vila de Ala e na União das Freguesias de Brunhozinho, Castanheira e Sanhoane, União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e União das Freguesias de Remendes e Soutelo.

Processo n.º 999/21

III — Decisão

Pelo exposto, decide-se não conhecer do objeto do recurso.

Atesto o voto de conformidade, nos termos do disposto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio), dos Senhores Juízes Conselheiros *José António Teles Pereira*, *Lino Rodrigues Ribeiro* e, ainda, das Senhoras Juízas Conselheiras *Maria de Fátima Mata-Mouros* e *Mariana Canotilho* que subscrevem a decisão apenas com o fundamento constante do ponto 8 da Fundamentação. *Joana Fernandes Costa.*

Lisboa, 6 de outubro de 2021. — *Joana Fernandes Costa* — *Maria José Rangel de Mesquita* — *Assunção Raimundo* — *Gonçalo Almeida Ribeiro* (exclusivamente pelos fundamentos que constam do ponto 8) — *Fernando Vaz Ventura* — *Pedro Machete* — *José João Abrantes* (exclusivamente pelos fundamentos que constam do ponto 8) — *João Pedro Caupers* (exclusivamente pelos fundamentos que constam do ponto 8).

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210785.html

314642413

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 786/2021

Sumário: Não admite o recurso de decisão de não admissão de recurso para o Tribunal Constitucional, de decisão judicial que apreciou reclamações contra decisão do presidente da Câmara Municipal de Barcelos de designação dos membros da mesa de voto.

Processo n.º 1003/21

III — Decisão

Pelo exposto, decide-se não admitir o recurso.

Atesto os votos de conformidade dos Senhores Conselheiros *Teles Pereira*, *Mariana Canotilho*, *Maria de Fátima Mata-Mouros* e *Lino Ribeiro*, que não assinam porque participam na sessão por videoconferência. *Gonçalo Almeida Ribeiro*

Lisboa, 6 de outubro de 2021. — *Gonçalo Almeida Ribeiro — Fernando Vaz Ventura — Pedro Machete — José João Abrantes — Joana Fernandes Costa — Maria José Rangel de Mesquita — Assunção Raimundo — João Pedro Caupers.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210786.html

314642446

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 794/2021

Sumário: Não conhece do recurso da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral das eleições para os órgãos autárquicos do concelho de Paredes, na parte em que indefere reclamação incidente sobre um voto para a Assembleia de Freguesia de Cristelo, por intempestividade.

Processo n.º 1005/21

III — Dispositivo

Pelo exposto, decide-se não conhecer do recurso.

Notifique.

O relator atesta o voto de conformidade do Senhor Vice-Presidente Pedro Machete, dos Senhores Conselheiros Lino Ribeiro e Teles Pereira, que intervieram por meios telemáticos.

O relator atesta o voto de vencido dos Senhores Conselheiros Mariana Canotilho e Gonçalo de Almeida Ribeiro, remetendo para a declaração de voto da Senhora Conselheira Maria de Fátima Mata Mouros, que intervieram igualmente por meios telemáticos.

Lisboa, 8 de outubro de 2021. — *Fernando Vaz Ventura* — *Maria José Rangel de Mesquita* — *Joana Fernandes Costa* — *Assunção Raimundo* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* (vencida nos termos da declaração junta ao Acórdão 660/2017) — *José João Abrantes* (remeto para a declaração da Senhora Conselheira *Maria de Fátima Mata-Mouros*) — *João Pedro Caupers* (vencido, remetendo para a declaração de voto da Senhora Conselheira Maria de Fátima Mata-Mouros).

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210794.html

314643653

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 792/2021

Sumário: Julga parcialmente procedente o recurso da deliberação da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de Santarém, revogando, em consequência, a deliberação requerida, na parte respeitante à validação de um voto na candidatura do PPD/PSD, negando, no mais, provimento ao recurso.

Processo n.º 1002/21

III — Decisão

Nos termos e pelos fundamentos expostos, decide-se julgar parcialmente procedente o recurso, revogando, em consequência, a deliberação requerida, na parte respeitante à validação de um voto na candidatura do PPD/PSD, determinando-se a respetiva nulidade e a subsequente correção das operações de apuramento.

No mais, negar provimento ao recurso.

Sem custas.

A Relatora atesta o voto de conformidade do Senhor Presidente, Conselheiro *João Pedro Caupers*, da Senhora Conselheira *Maria de Fátima Mata-Mouros*, do Senhor Conselheiro *José João Abrantes*, do Senhor Conselheiro *Lino Ribeiro*, do Senhor Conselheiro *José António Teles Pereira*, da Senhora Conselheira *Joana Fernandes Costa*, da Senhora Conselheira *Maria José Rangel Mesquita*, da Senhora Conselheira *Assunção Raimundo*, do Senhor Conselheiro *Gonçalo Almeida Ribeiro*, do Senhor Vice-Presidente, Conselheiro *Pedro Machete*, e do Senhor Conselheiro *Fernando Vaz Ventura*, que intervieram por meios telemáticos.

Lisboa, 8 de outubro de 2021. — *Mariana Canotilho.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210792.html

314642462

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 796/2021

Sumário: Não conhece o objeto do recurso da deliberação tomada pela Assembleia de Apuramento Geral das Eleições para as Autarquias Locais do Município de Vouzela, quer por intempestividade, quer por as duas questões em que se desdobra a pretensão do recorrente dizerem respeito à regularidade de uma determinada candidatura, e não à do processo de votação ou do apuramento.

Processo n.º 1020/21

III — Decisão

Pelo exposto, decide-se não conhecer o objeto do recurso.

Atesto o voto de conformidade do Senhor Conselheiro Presidente *João Caupers*, do Senhor Conselheiro Vice-Presidente *Pedro Machete*, do Senhor Conselheiro *José António Teles Pereira*, da Senhora Conselheira *Joana Fernandes Costa*, da Senhora Conselheira *Maria José Rangel de Mesquita*, da Senhora Conselheira Assunção Raimundo, do Senhor Conselheiro *Gonçalo de Almeida Ribeiro*, do Senhor Conselheiro *Fernando Vaz Ventura*, da Senhora Conselheira *Mariana Canotilho*, Senhora Conselheira *Maria de Fátima Mata-Mouros* e do Senhor Conselheiro *José João Abrantes*.

Lisboa, 8 de outubro de 2021. — *Lino Rodrigues Ribeiro.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210796.html

314642535

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 795/2021

Sumário: Não conhece do recurso da deliberação tomada pela Assembleia de Apuramento Geral dos resultados das eleições para os órgãos das autarquias locais do Concelho do Porto respeitante à freguesia de Paranhos, por extemporaneidade e por não ter sido apresentada reclamação ou protesto no decurso do apuramento local ou geral.

Processo n.º 1006/21

III — Decisão

Pelo exposto, decide-se não conhecer do recurso.

Atesto o voto de conformidade dos Senhores Conselheiros *Lino Ribeiro*, *José António Teles Pereira* e *Pedro Machete*, bem como os votos dos Senhores Conselheiros *Gonçalo Almeida Ribeiro* e *Mariana Canotilho* (que subscrevem a declaração de voto do relator quanto ao ponto 5). *José João Abrantes.*

Lisboa, 8 de outubro de 2021. — *José João Abrantes* (vencido quanto ao ponto 5, nos termos do voto de vencido lavrado pela Senhora Conselheira *Maria de Fátima Mata-Mouros* no Acórdão deste Tribunal n.º 660/2017) — *Joana Fernandes Costa — Maria José Rangel de Mesquita — Assunção Raimundo — Fernando Vaz Ventura — Maria de Fátima Mata-Mouros* (subscrevo a declaração do Relator quanto ao ponto 5) — *João Pedro Caupers* (remetendo para a declaração de voto do Senhor Relator).

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20210795.html

314642502

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Despacho (extrato) n.º 10144/2021

Sumário: Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, à licenciada Fernanda Cabrito Nunes, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2021.

Por Despacho de 22 de setembro de 2021, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, foi concedida à licenciada Fernanda Cabrito Nunes, técnica superior do mapa de pessoal desta Direção-Geral, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de 2 anos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2021.

30 de setembro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.

314623573

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE NORTE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Declaração de Retificação n.º 711/2021

Sumário: Retifica o Regulamento n.º 358/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2021.

Tendo sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2021, pelo Regulamento n.º 358/2021, a pp. 147-153, o Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional, e tendo-se verificado uma incorreção, procede-se à sua retificação do n.º 9 do Artigo 3.º, pelo que onde se lê «A creditação da formação referida na alínea *f*) do n.º 3 deste artigo é um processo individual — em que são analisados os requisitos e documentos que suportam a fundamentação do pedido do estudante, relativos aos últimos cinco anos. A operacionalização da creditação desta formação e a sua transformação em ECTS é da responsabilidade do júri de creditação.", deve ler-se «A creditação da formação referida na alínea *f*) do n.º 3 deste artigo é um processo individual em que são analisados os requisitos e documentos que suportam a fundamentação do pedido do estudante. A operacionalização da creditação desta formação e a sua transformação em ECTS é da responsabilidade do júri de creditação."

30 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

314619912

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 19661/2021

Sumário: Consulta pública: projeto de regulamento para a requisição e utilização das viaturas do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar da Universidade de Aveiro.

Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea *c*) e artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, avisam-se os interessados de que se encontra em consulta pública, no endereço de Internet http://www.ua.pt/pt/normasenquadradoras/, o projeto de Regulamento para a requisição e utilização das viaturas do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar — CESAM da Universidade de Aveiro.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Reitor da Universidade de Aveiro, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, através do endereço de correio eletrónico adm-consulta.publica@ua.pt ou do endereço postal: Administração, Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, 3810-193 Aveiro.

1 de outubro de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira*.

314624261

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 10145/2021

Sumário: Nomeação da Dr.ª Isabel Caetano Antunes no cargo de administradora executiva da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Nomeação da Dr.ª Isabel Caetano Antunes no cargo de administradora executiva da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

Nos termos conjugados do disposto no artigo 127.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (homologados através do Despacho n.º 4129/2021, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril) e no artigo 6.º do Regulamento n.º 578/2017, de 31 de outubro (Regulamento dos dirigentes da Universidade Nova de Lisboa), nomeio a Licenciada Isabel Caetano Antunes para o cargo de Administradora Executiva da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em regime de comissão de serviço do Código do Trabalho, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

8 de outubro de 2021. — A Diretora, *Mariana França Gouveia*.

314640875

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 10146/2021

Sumário: Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Medicina Dentária, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Por despacho reitoral de 06/05/2021, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Medicina Dentária, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina Dentária.

Este ciclo de estudos foi adequado em 21 de julho de 2009, conforme Deliberação n.º 71/2010, publicada em DR, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2010 e foi acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 14 de novembro de 2017, no âmbito do ACEF/1516/0505297.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 7 de maio de 2021 e registada a 26 de maio de 2021 sob o n.º R/A-Ef 2794/2011/AL01, de acordo com o estipulado no Artigo 76-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Universidade do Porto — Faculdade de Medicina Dentária (1113)

2 — Tipo de curso: Doutoramento — 3.º ciclo

3 — Denominação: Medicina Dentária

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Medicina Dentária	MEDDENT	120,0	
Metodologias de Investigação	MTDINV	39,0	
Ética nas Ciências da Saúde	ETCS	3,0	
Comunicação da Ciência	COMC	3,0	
Medicina Dentária; Medicina; Biologia; Materiais Biomédicos	MEDDENT; MED; BIOL; MATBIOMED		15,0
Subtotal		165,0	15,0
Total		180,0	

8 — Observações:

O ciclo de estudos integra:

i) Um curso de doutoramento (não conferente de grau) constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 ECTS, cuja aprovação confere um Diploma de Curso de Doutoramento (não confere grau) em Ciências Dentárias;

ii) Uma Tese de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 120 do total de 180 ECTS do ciclo de estudos, cuja aprovação em provas públicas permitirá a obtenção do grau de doutor em Medicina Dentária.

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Informática e Novas Tecnologias em Medicina Dentária	MTDINV	1.º	1.º Semestre	108,0		16,0					16,0		32,0	4,0	
Investigação e Estatística	MTDINV	1.º	1.º Semestre	135,0	20,0	20,0							40,0	5,0	
Estudos de Síntese — Revisões Sistemáticas e Meta-Análise	MTDINV	1.º	1.º Semestre	81,0	12,0	12,0							24,0	3,0	
Comunicação e Divulgação Científica	COMC	1.º	1.º Semestre	81,0		12,0					12,0		24,0	3,0	
Ética na Investigação em Saúde	ETCS	1.º	1.º Semestre	81,0	12,0	12,0							24,0	3,0	
Projeto Tese I	MTDINV	1.º	1.º Semestre	324,0							96,0		96,0	12,0	
Projeto Tese II	MTDINV	1.º	2.º Semestre	405,0							120,0		120,0	15,0	
Opção 1	MEDDENT; MED; BIOL; MATBIOMED	1.º	2.º Semestre	405,0									120,0	15,0	Quadro n.º 3
Tese	MEDDENT	2.º e 3.º	Plurianual	3 240,0							900,0		900,0	120,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)		Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção 1	Unidades de Formação Avançada	MEDDENT; MED; BIOL; MATBIOMED	1.º	2.º Semestre	405,0									120,0	15,0	*a*)

a)Tempo de contacto estimado porque depende das atividades desenvolvidas

17 de junho de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira.*

314329632

www.dre.pt

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de Retificação n.º 712/2021

Sumário: Retifica o Despacho (extrato) n.º 9432/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2021.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2021, a p. 130, o Despacho (extrato) n.º 9432/2021, retifica-se que onde se lê «31 de julho de 2020» deve ler-se «31 de julho de 2021».

28 de setembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

314610572

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extrato) n.º 10147/2021

Sumário: Delegação da presidência de júri de provas para atribuição do título de especialista da candidata Elsa Cristina Antunes Martins.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 01 de outubro de 2021, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego no Diretor da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Coordenador Francisco José Barbas Rodrigues, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Cardiopneumologia, requeridas pela candidata Elsa Cristina Antunes Martins.

4 de outubro de 2021. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes.*

314624359

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 19662/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Luís Miguel Silva Rocha da Fonseca.

Na sequência da conclusão com sucesso do período experimental, nos termos do artigo 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de março, republicado pelo D.L n.º 207/2009 de 31 de agosto, torna-se público que foi convertido o contrato de Luís Miguel Silva Rocha da Fonseca, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Professor Adjunto, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, com efeitos a partir de 18.08.2021 em regime de dedicação exclusiva, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

16.09.2021. — O Vice-Presidente, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314642819

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10148/2021

Sumário: Renovação do contrato de trabalho com João Francisco Baptista Colaço Sobral do Rosário.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2021, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de João Francisco Baptista Colaço Sobral do Rosário, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50 % no período de 01.08.2021 a 31.07.2022, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

14 de setembro de 2021. — O Vice-Presidente, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo.*

314642308

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10149/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado com Marina Alexandra Nunes Godinho Antunes.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.08.2021, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos com Marina Alexandra Nunes Godinho Antunes, na sequência de concurso documental, com a categoria de Professor Adjunto para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 21.07.2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

14 de setembro de 2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo.*

314642479

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10150/2021

Sumário: Renovação do contrato de trabalho com Jorge Miguel Ferrão Palinhos.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.07.2021, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Jorge Miguel Ferrão Palinhos, com a categoria de Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Teatro e Cinema, em regime de tempo parcial de 40 %, no período de 07.08.2021 a 06.08.2022, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

16.09.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314643694

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10151/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Armando Rodrigues do Nascimento Correia Rosa.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.07.2021, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Armando Rodrigues do Nascimento Correia Rosa, na sequência de Concurso Documental para Promoção, na categoria de Professor Coordenado, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, e nos artigos 3.º,6.º 10.º 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da carreira do pessoal Docente do Ensino Superior, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 15.07.2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 220 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

16.09.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314642843

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10152/2021

Sumário: Renovação dos contratos de trabalho com a categoria de assistentes convidados.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.07.2021 foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistente Convidado para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Rui André Catarino Fernandes Rodrigues Gonçalves, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 30.07.2021 a 29.07.2022;

Rita Fernandes Rosa Pico, em regime de tempo parcial 15 %, no período de 01.08.2021 a 31.07.2021.

16 de setembro de 2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo.*

314642665

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10153/2021

Sumário: Renovação de contratos de trabalho com a categoria de professor adjunto convidado.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.07.2021 foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professor Adjunto Convidado para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Bruno Manuel Henriques Bravo, em regime de tempo integral, no período de 01.08.2021 a 31.07.2022;

Andreia Tatiana Dionísio dos Santos Carneiro, em regime de tempo integral, no período de 01.08.2021 a 31.07.2022;

Teresa Maria Rocha Gomes Varela, em regime de tempo integral, no período de 01.08.2021 a 31.07.2022;

Peter Michael Dietz, em regime de tempo integral, no período de 01.08.2021 a 31.07.2022;

João Gaio Calixto da Silva, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, no período de 01.08.2021 a 31.07.2022;

António Fernando Serôdio Gomes Polainas, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 30.07.2021 a 29.07.2022;

Francisco Luís de Oliveira Parreira, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 01.08.2021 a 31.07.2022;

Rita Maria Bastos Wengorovius, em regime de tempo parcial 60 %, no período de 01.08.2021 a 31.07.2022;

Ana Sofia Palula Fonseca de Mira, em regime de tempo parcial 60 %, no período de 01.08.2021 a 31.01.2022;

16.09.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314642787

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10154/2021

Sumário: Renovação dos contratos de trabalho com a categoria de professor adjunto convidado.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2021 foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professor Adjunto Convidado para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Stephan Ferdinand Jurgens, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 01.08.2021 a 31.07.2022;

Luísa Augusta Monteiro Araújo de Sá, em regime de tempo parcial 45 %, no período de 01.08.2021 a 31.12.2021.

16.09.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314642746

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10155/2021

Sumário: Renovação dos contratos de trabalho com a categoria de professor adjunto convidado.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.08.2021 foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professor Adjunto Convidado para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Ruth Iana Paul de Sousa Ferreira, em regime de tempo integral, no período de 01.10.2021 a 30.09.2023;

Maria de Fátima da Conceição Ribeiro, em regime de tempo integral, no período de 01.10.2021 a 31.08.2022;

João Miguel Esgalhado Henriques, em regime de tempo integral, no período de 01.10.2021 a 30.09.2022;

Alexandre Pieroni Calado, em regime de tempo integral, no período de 01.10.2021 a 31.07.2022;

Mónica Andreia Santana Baptista, em regime de tempo integral, no período de 01.10.2021 a 31.08.2022;

Margarida Sofia Clímaco de Albuquerque Leitão, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, no período de 01.10.2021 a 30.09.2023;

André Valentim Pires de Almeida, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, no período de 01.10.2021 a 30.09.2023;

Carla Maria Bogalheiro Gamboa, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 01.10.2021 a 30.09.2023;

Nuno Manuel Ferreira da Fonseca, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 01.10.2021 a 30.09.2023;

António Leonardo de Oliveira Ribeiro Simões, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 01.10.2021 a 30.09.2023;

Vasco Manuel Almeida e Costa, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 01.10.2021 a 30.09.2023;

Maria do Rosário Azevedo de Oliveira, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 01.10.2021 a 30.09.2023;

Diogo Alexandre Marques Fontes Bento, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 01.10.2021 a 30.09.2022;

Maria da Graça Castanheira e Silva, em regime de tempo parcial 60 %, no período de 01.10.2021 a 30.09.2023;

Stéphane Alberto, em regime de tempo parcial 60 %, no período de 01.10.2021 a 30.09.2022.

16 de setembro de 2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo.*

314642608

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10156/2021

Sumário: Renovação do contrato de trabalho com Jonas Fredrik Gunnar Omberg.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.07.2021, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Jonas Fredrik Gunnar Omberg, com a categoria de Assistente Convidado da Escola Superior de Teatro e Cinema, em regime de tempo parcial de 30 %, no período de 01.08.2021 a 31.07.2022, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

16.09.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314642802

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 19663/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicado na BEP com o código da oferta OE202106/0280 — categoria de assistente operacional — limpeza.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — Limpeza, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da Oferta: OE202106/0280.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 27 de setembro de 2021, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Portalegre, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — área de Limpeza, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o Código da Oferta: OE202106/0280.

A referida lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada em local visível e público nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, e disponibilizada na página eletrónica do Instituto Politécnico (http://www.ipportalegre.pt).

28 de setembro de 2021. — O Administrador, *José Manuel Gomes.*

314625947

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 10157/2021

Sumário: Encargos plurianuais — aquisição de produtos alimentares.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos alimentares, para o período de dezembro de 2021 a dezembro de 2022, para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra não têm quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7351/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho, determino o seguinte:

1 — É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de produtos alimentares para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

a) Ano de 2021: valor de 8.090,69 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
b) Ano de 2022: valor de 400.266,19 euros, acrescido de IVA à taxa legal.

2 — Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos;

3 — A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

30.09.2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314623338

APL — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S. A.

Aviso n.º 19664/2021

Sumário: Abertura do período de consulta pública do projeto de revisão do Regulamento de Exploração e de Utilização das Docas de Recreio do Porto de Lisboa.

Abertura do período de consulta pública do projeto de revisão do Regulamento de Exploração e de Utilização das Docas de Recreio do Porto de Lisboa

Ricardo Miguel Medeiros dos Santos, Vogal do Conselho de Administração da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A. torna público, nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 10.º dos Estatutos da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, que o referido Conselho de Administração, na sua sessão de 07.10.2021, deliberou submeter a consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto de revisão do Regulamento de Exploração e de Utilização das Docas de Recreio do Porto de Lisboa.

Mais torna público que aquele projeto de Regulamento se encontra em consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo o mesmo ser consultado na íntegra na APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., durante o horário de expediente, ou na página eletrónica do Porto de Lisboa, em www.portodelisboa.pt.

As eventuais reclamações, observações ou sugestões deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., Gare Marítima de Alcântara, 1350-355 Lisboa.

7 de outubro de 2021. — O Vogal do Conselho de Administração, *Ricardo Medeiros*.

314640412

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO

Aviso n.º 19665/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — Aviso n.º 14065/2021.

Lista unitária de ordenação final — Homologação

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho por contrato por tempo indeterminado, Assistente Operacional, área apanhador/tratador de animais publicado pelo Aviso n.º 14065/2021, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho, Ref.ª B, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Executivo, datado de 08 de setembro de 2021, que a mesma se entra afixada para consulta no átrio da Edifício da Câmara Municipal de Sátão, sito na Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão e disponibilizada na página eletrónica desta Associação, em amaps-canil.weebly.com.

15 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

314621783

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO

Aviso n.º 19666/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — Aviso n.º 14246/2021.

Lista unitária de ordenação final — Homologação

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do atigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho por contrato por tempo determinado, Assistente Operacional, área apanhador/tratador de animais publicado pelo Aviso n.º 14246/2021, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 145 de 28 de julho, Ref.ª A, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Ex.mo Sr. Presidente do Conselho Executivo, datado de 22 de setembro de 2021, que a mesma se entra afixada para consulta no átrio da Edifício da Câmara Municipal de Sátão, sito na Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão e disponibilizada na página eletrónica desta Associação, em amaps-canil.weebly.com.

24 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

314621701

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Regulamento n.º 920/2021

Sumário: Aprova o Regulamento do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo.

Regulamento do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo

Preâmbulo

O Município de Arcos de Valdevez, pretende promover e divulgar a marca "*Terras do Vez — Sabores e Tradições*" como um dos pilares impulsionadores da valorização e promoção dos produtos locais, do comércio e do turismo. A dinamização e revitalização da atividade económica potenciam o desenvolvimento do concelho de Arcos de Valdevez.

O "Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Restauração", tem por objeto a modernização e promoção dos produtores locais, do comércio, da restauração e da hotelaria arcuense, através do incentivo ao consumo de produtos locais e sua utilização predominante na gastronomia arcuense, contribuindo para a fixação e atração de novos clientes e de novos mercados, promovendo a criação de emprego e gerando rendimento.

A marca "*Terras do Vez — Sabores e Tradições*" pretende assumir-se como uma marca territorial, que engloba um conjunto de produtos arcuenses, de qualidade superior, genuínos e certificados, contribuindo para a sua divulgação e valorização, bem como para a valorização dos seus produtores e para o fomento da economia e do turismo local.

O setor do turismo representa um dos mais importantes setores de atividade económica municipal, que pode assumir-se como um relevante meio para a comercialização e valorização dos produtos locais de qualidade.

A dinamização desta interligação intersetorial permite implementar uma estratégia de comercialização dos produtos locais, através de cadeias curtas de comercialização, com vantagens reciprocas para todos os agentes envolvidos, possibilitando aos produtores um meio de escoamento e valorização dos seus produtos, e à restauração e à hotelaria o acesso a produtos únicos, genuínos e de qualidade superior, valorizando a sua gastronomia.

O reforço da aposta do município na dinamização económica, na qualidade ambiental, na manutenção das sua biodiversidade, na qualidade alimentar e da paisagem, permitirá posicionar Arcos de Valdevez como um espaço de atração, para viver, trabalhar e visitar.

O projeto do presente regulamento foi submetido a um período de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, tendo, para o efeito, sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2021, através do Edital n.º 247/2021, não tendo sido apresentada nesse prazo qualquer sugestão sobre o mesmo.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências previstas nas alíneas *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e por proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 13 de agosto de 2021, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, na sua sessão ordinária de 03 de setembro de 2021, aprovou o seguinte Regulamento do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea *g*) do n.º 1

e *k*) do n.º 2 do artigo 25.º e a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento aprova o "Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Restauração", a seguir designado por Programa, que tem por objeto a promoção da competitividade e inovação nos setores dos produtos locais, comércio, restauração e hotelaria arcuense, através da utilização de produtos com o selo da marca "*Terras do Vez — Sabores e Tradições*".

Artigo 3.º

Âmbito

1 — São abrangidos pelo presente programa os produtos locais devidamente reconhecidos com a marca "*Terras do Vez — Sabores e Tradições*", incluídos no Catálogo de Produtos, com igual designação, publicado no portal www.cmav.pt.

2 — Os produtores aderentes, estarão sujeitos a um registo prévio, à assinatura de um contrato de produção com a entidade gestora, ao cumprimento rigoroso de um programa de exploração e a um controlo de produção.

Artigo 4.º

Promotor

Podem beneficiar dos incentivos do Programa os promotores que sejam empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais sob qualquer forma, cooperativas ou associações sem fins lucrativos, que exerçam atividades de comércio, alojamento, restauração e similares, incluídas nas divisões 47, 55 e 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE-Rev. 3), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro.

Artigo 5.º

Condições de acesso dos promotores

Podem candidatar-se aos apoios previstos no presente programa os promotores que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Ter sede fiscal no concelho de Arcos de Valdevez;
b) Estar legalmente constituído:
c) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade;
d) Possuir situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
e) Dispor de contabilidade organizada, quando legalmente exigível;
f) Possuir o estatuto de micro e pequena empresa, obtido através da certificação eletrónica prevista do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 13/2020, de 7 de abril, através da página eletrónica do IAPMEI.
g) As ementas deverão possuir pratos típicos arcuenses, confecionados com produtos locais, de acordo com a época do ano, e possuir uma carta de vinhos que integre vinhos de produtores arcuenses

Artigo 6.º

Despesas elegíveis

1 — Constituem despesas elegíveis as efetuadas com a aquisição dos produtos arcuenses com o selo da marca "*Terras do Vez — Sabores e Tradições*".

2 — Não constituem despesa elegível os montantes respeitantes ao pagamento do IVA.

3 — Não são, ainda, elegíveis as seguintes despesas:

a) As que não constem do documento oficial de despesa, emitido nos termos definidos na legislação em vigor;

b) As que constem do documento oficial de despesa emitida há mais de 6 meses relativamente à data de candidatura ao presente apoio;

c) As que constem do documento oficial de despesa, que não identifique, de forma clara e inequívoca, que o produto objeto de aquisição é um produto com o selo da marca "Terras do Vez". Para o efeito, o promotor poderá anexar do documento oficial de despesa, um documento complementar, emitido pelo fornecedor, que demonstre aquela condição.

Artigo 7.º

Natureza e montante do incentivo a conceder

1 — O apoio financeiro a conceder reveste a forma de incentivo não reembolsável, correspondente a 25 % do montante relativo à aquisição de produtos arcuenses com selo da marca "*Terras do Vez*". Este valor será majorado em 50 % se os produtos a adquirir forem certificados em MPB, DOC, DOP, IGP e na Arca dos Sabores da Fundação Slow Food internacional.

2 — Para efeitos do número anterior, os documentos de despesa deverão identificar, de forma clara e inequívoca, que o produto objeto de aquisição é um produto reconhecido no âmbito das referidas certificações, devendo a entidade gestora verificar se o produto em causa reúne os atributos necessários para aquela condição.

3 — O apoio financeiro não pode exceder o montante anual de mil e duzentos euros (1.200 euros) por promotor.

4 — O apoio anual a cada promotor deve corresponder à aquisição de diferentes produtos de diferentes produtores, estando limitado o apoio por um produto e produtor a 25 % do valor máximo da ajuda a que tiver direito.

CAPÍTULO II

Entidade gestora e competências

Artigo 8.º

Entidade Gestora

A entidade responsável pela gestão do Programa é a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez ou outra entidade por esta nomeada, adiante designada por entidade gestora.

Artigo 9.º

Competências da entidade gestora

1 — À entidade gestora compete:

a) Receber e validar as candidaturas;

b) Verificar o cumprimento das condições de acesso dos promotores;

c) Apurar o montante do apoio a conceder;

d) Elaborar proposta de decisão relativamente à concessão do apoio, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de apresentação da candidatura;

e) Proceder à audiência prévia dos concorrentes, reapreciando a candidatura, no prazo de 15 dias, na eventualidade de o promotor apresentar alegações;

f) Remeter à Câmara Municipal, para efeitos de decisão, a proposta de atribuição do apoio, se esta não for a entidade gestora;

g) Comunicar ao promotor a decisão relativa à candidatura.

2 — No decorrer da avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos complementares aos promotores, a prestar no prazo máximo de 10 dias, após notificação.

3 — A não prestação dos esclarecimentos mencionados no número anterior, dentro do prazo concedido para o efeito, significa a desistência da candidatura.

4 — Os prazos previstos nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 suspendem-se sempre que, nos termos do n.º 2, sejam solicitados esclarecimentos complementares ao promotor.

CAPÍTULO III

Procedimento e decisão

Artigo 10.º

Apresentação de candidaturas

1 — O presente programa de apoio tem caráter anual.

2 — O aviso de abertura de cada candidatura deve integrar, nomeadamente, os elementos relativos a cada concurso referidos na deliberação da Câmara Municipal previsto no n.º 4.

3 — As candidaturas são apresentadas nos serviços da Entidade Gestora através do envio pela via eletrónica, utilizando o formulário eletrónico disponível na página eletrónica da referida entidade;

4 — As condições específicas das candidaturas são definidas por deliberação da Câmara Municipal, que fixa, nomeadamente, prazos de apresentação das candidaturas, beneficiários, datas de publicação das decisões e dotações orçamentais previstas para o Programa;

5 — No decorrer do ano económico cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura.

Artigo 11.º

Processo de decisão

1 — Após a análise das candidaturas, a Entidade Gestora apresenta proposta para apreciação e decisão da Câmara Municipal.

2 — Os projetos são hierarquizados, com base no montante de aquisição de produtos da marca "Terras do Vez — Sabores e Tradições", por ordem decrescente, sendo selecionados até ao limite orçamental, sem prejuízo de o referido limite poder ser reforçado, por decisão da Câmara Municipal.

3 — A decisão relativa ao pedido de concessão do incentivo é comunicada ao promotor.

4 — Caso a decisão a tomar seja desfavorável à atribuição do incentivo requerido, os candidatos podem no prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da comunicação ao promotor, pronunciar-se em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Os projetos que, em virtude de reapreciação resultante das alegações apresentadas ao abrigo do número anterior, venham a obter uma decisão que lhes teria permitido a inclusão no conjunto de projetos selecionados, são apoiados.

6 — O processamento dos pagamentos dos apoios atribuídos é da competência da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Obrigações dos promotores, acompanhamento e fiscalização e penalidades

Artigo 12.º

Obrigações dos promotores

Os promotores ficam sujeitos às seguintes obrigações:

a) Publicitar a atribuição do presente apoio, durante o período de um ano a contar da sua atribuição, na ementa e no estabelecimento, de forma explícita e visível aos clientes, de acordo com o modelo a definir pela Entidade Gestora;

b) Colocar um dístico, a fornecer pela entidade gestora, em local bem visível do seu estabelecimento, informando da sua adesão ao presente programa.

c) Assinar um compromisso de princípios e ética deste programa

d) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da atividade;

e) Entregar, nos prazos estabelecidos, todos os elementos que lhe forem solicitados pela entidade com competência para efetuar o acompanhamento e fiscalização das candidaturas;

f) Manter a contabilidade organizada, quando exigível;

g) Manter devidamente organizado todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas no âmbito da candidatura, bem como todos os documentos comprovativos da realização e do pagamento das despesas.

h) Comunicar à Entidade Gestora qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do apoio ou à sua realização pontual.

Artigo 13.º

Acompanhamento e fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do regime estabelecido no presente regulamento competem à Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Cessação do Apoio Financeiro

1 — A prestação culposa de falsas declarações nas candidaturas determina, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes para instauração do processo criminal:

a) Na fase de instrução, a exclusão das mesmas;

b) Na fase compreendida entre a decisão e a concretização do subsídio, a extinção do direito ao mesmo;

c) Após o pagamento do subsídio, o reembolso do mesmo.

2 — O não cumprimento, por facto imputável ao promotor, das obrigações previstas no artigo 12.º, determina a devolução do montante do incentivo já recebido no prazo de 60 dias a contar da data da sua notificação.

3 — Quando haja lugar à cessação do apoio financeiro por prestação de falsas declarações, os beneficiários faltosos ficam impedidos de se candidatar a este programa durante o período de dois anos.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, com observância da legislação em vigor.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

24 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel do Amaral Esteves,* Dr.

314624334

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Regulamento n.º 921/2021

Sumário: Aprova o Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez.

Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez

Nota Justificativa

O Município de Arcos de Valdevez está a promover uma estratégia de desenvolvimento sustentável para desenvolver uma comunidade justa, dinamizar o território, criar emprego, atrair investimento e criar oportunidade para todos.

Nesse sentido, tem vindo a ser implementadas medidas de apoio social, de estímulo à criação de emprego e ao investimento, os incentivos à fixação e atração de pessoas e de isenção ou redução de impostos e taxas municipais.

Considerando papel da habitação na melhora da qualidade de vida das pessoas, para revitalização e competitividade do concelho e para coesão social.

Considerando a Estratégia Local de Habitação aprovada pela Câmara Municipal.

Considerando que compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação do presente Regulamento para a concessão de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI. Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas ao seu artigo 16.º pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que no seu n.º 2 estabelece que deve ser aprovado regulamento externo contendo os critérios e condições para o reconhecimento de tais isenções.

O presente projeto de Regulamento foi submetido a um período de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, tendo, para o efeito, sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 13 de maio de 2021, através do Edital n.º 542/2021, não tendo sido apresentada nesse prazo qualquer sugestão sobre o mesmo.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências previstas nas alíneas *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e por proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 30 de julho de 2021, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, na sua sessão ordinária de 03 de setembro de 2021, aprovou o seguinte Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º e os n.os 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação; a alínea *i*) do n.º 2 do artigo 23.º, as alíneas *g*) do n.º 1 e *k*) do n.º 2 do artigo 25.º e a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito

1 — O presente regulamento tem como objetivo definir as regras dos incentivos à habitação, dotando o Município de Arcos de Valdevez de um instrumento que contribua para a fixação e atração de pessoas para o concelho.

2 — O incentivo consiste na atribuição de benefício pela via da isenção ou redução de impostos e taxas municipais e apoios às obras de construção/reabilitação de habitação.

Artigo 3.º

Incentivos à Habitação para jovens

1 — Os jovens ficam isentos do pagamento de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) pelas aquisições que efetuarem de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos.

2 — Os jovens ficam isentos do pagamento do IMI por 3 anos, renovável por mais 2 anos, relativamente a prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município, destinada exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos.

3 — Os jovens ficam isentos do pagamento das taxas municipais relativamente a operações urbanísticas destinadas exclusivamente a habitação própria e permanente.

4 — O Município comparticipará na totalidade o pagamento das ligações de ramais de água e saneamento para habitação própria e permanente dos jovens.

5 — Os jovens podem requerer à Câmara Municipal o fornecimento, a título gracioso, de um dos projetos tipo de construção de habitação de que o Município dispõe.

6 — Os jovens poderão usufruir de uma comparticipação de 50 % do custo do projeto de construção/reconstrução, destinada exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos, até ao montante máximo de 1.000 euros. Este apoio será majorado em mais 50 % se o projeto for elaborado por empresa sediada em Arcos de Valdevez.

7 — Os jovens poderão usufruir de uma comparticipação nas obras destinadas exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos, nos termos do programa de melhoria das condições de conforto de habitação nomeadamente para a realização de obras de construção ou reabilitação de habitação própria e permanente.

Artigo 4.º

Requisitos para os candidatos jovens

1 — Poderão beneficiar destas isenções, reduções e/ou apoios os jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 40 anos (inclusive), ou casais jovens, sendo que um dos elementos do "jovem casal" pode ter até 41 anos (inclusive) e o valor máximo da soma de idades de ambos não poderá ultrapassar 80 anos.

2 — O agregado do tipo "jovem casal" pode ser casado ou viver em união de facto.

Artigo 5.º

Incentivos à Reabilitação de Habitação

1 — São isentas do pagamento de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) as aquisições efetuadas para reabilitação de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente.

2 — São isentos do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis os prédios urbanos situados em áreas de reabilitação urbana, assim como todos os prédios urbanos concluídos há mais de 30 anos, desde que se encontrem verificados cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Os prédios tenham sido objeto de intervenção de reabilitação, já concluída, promovida nos termos do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril;

b) Em consequência da intervenção, o estado de conservação dos prédios esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, o nível "bom", nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;

c) Sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.

3 — A isenção do IMI é concedida por um período de 3 anos, renovável por mais 2 anos, não sendo cumulativa com benefícios de idêntica natureza, nomeadamente, os previstos no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

4 — Os requerentes terão uma redução de 50 % no pagamento das taxas municipais relativamente às operações urbanísticas de reabilitação destinadas exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos.

5 — Os requerentes terão uma redução de 50 % no pagamento das taxas devidas pela avaliação de conservação do imóvel.

Artigo 6.º

Reconhecimento da intervenção de reabilitação

1 — Para efeito da aplicação das isenções previstas no artigo anterior, o reconhecimento da intervenção de reabilitação deve ser requerido conjuntamente com a comunicação de início de trabalhos, comunicação prévia ou pedido de licença da operação urbanística.

2 — Para efeitos de verificação dos requisitos da eficiência energética a que se refere o artigo anterior, deve ser apresentado o Certificado Energético e documentação relacionada no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios.

Artigo 7.º

Condições gerais de acesso

Só poderão beneficiar do apoio previsto neste regulamento os candidatos que, cumulativamente:

a) Residam no concelho de Arcos de Valdevez;

b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívida por contribuições para a segurança social e por impostos ao Estado Português;

c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município de Arcos de Valdevez.

Artigo 8.º

Candidaturas

1 — A concessão dos incentivos previstos no presente regulamento depende da iniciativa dos interessados.

2 — As candidaturas às isenções, reduções ou apoios, referidos nos artigos anteriores, deverão ser apresentadas em modelo disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, acompanhado dos documentos nelas exigidos.

3 — As isenções de Imposto Municipal sobre Imóveis são aplicáveis a partir do início do ano seguinte ao do seu reconhecimento por parte da Câmara Municipal, desde que o requerimento a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º seja apresentado até ao dia 30 de setembro do ano anterior.

Artigo 9.º

Informação complementar

A Câmara Municipal reserva-se no direito de solicitar os elementos complementares que tiver por convenientes para efeitos de admissão e de apreciação das candidaturas, devendo os mesmos ser fornecidos pelo candidato no prazo de 10 dias.

Artigo 10.º

Reconhecimento do benefício

1 — O reconhecimento do direito à isenção, redução ou apoio previstos neste regulamento é da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no estrito cumprimento das normas do presente regulamento.

2 — A deliberação de reconhecimento do direito deve ser proferida no prazo de 20 dias, a contar da data da receção do pedido ou dos elementos solicitados no artigo 9.º

Artigo 11.º

Audiência Prévia

Os interessados têm direito de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 120.º do Código do Procedimento Administrativo, em caso de eventual proposta de indeferimento do pedido de reconhecimento do benefício.

Artigo 12.º

Natureza das isenções e incumprimento superveniente de requisitos

1 — As isenções consagradas neste Regulamento são benefícios fiscais de natureza condicionada, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2 — A inobservância dos requisitos de que depende o reconhecimento do direito às isenções consagradas no presente Regulamento, posteriormente à concessão das mesmas e por motivo imputável aos interessados, determina a sua caducidade e a exigibilidade de todos os montantes de imposto que seriam devidos caso aquele direito não tivesse sido reconhecido, ou o reconhecimento não tivesse sido renovado nos termos do n.º 1 do artigo 3.º

3 — Nos casos referidos no número anterior, caberá à Autoridade Tributária e Aduaneira promover os consequentes atos tributários de liquidação.

4 — Os números 2 e 3 aplicam -se aos casos de requisitos que tenham de ser cumpridos durante o prazo de vigência das isenções, bem como aos casos de requisitos que possam ser cumpridos após esse prazo.

5 — Ao direito de liquidação de impostos referido no n.º 3 aplica -se o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei Geral Tributária.

Artigo 13.º

Declaração pelos interessados da cessação dos pressupostos das isenções

Nos casos em que se deixe de verificar algum dos requisitos com base nos quais foi reconhecido o direito a qualquer uma das isenções previstas no presente Regulamento, os interessados devem declarar esse facto, no prazo de 30 dias, à Câmara Municipal e ao Serviço Local da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Artigo 14.º

Fiscalização

1 — Sem prejuízo do dever dos interessados previsto no artigo anterior, bem como dos poderes da Autoridade Tributária e Aduaneira de controlo e fiscalização da aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 7.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e da iniciativa própria daquela Autoridade nessa matéria, o Município tem o dever de a informar de todos os factos de que obtenha conhecimento que determinem a caducidade das isenções concedidas, por incumprimento superveniente dos requisitos de aplicação das mesmas, no prazo previsto no artigo anterior, contado do conhecimento dos factos que determinam a caducidade das isenções.

2 — O dever de informação do Município de Arcos de Valdevez referido no número anterior é cumprido mediante transmissão eletrónica de dados, através do Portal das Finanças, ou por comunicação escrita dirigida ao Serviço Local da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em observância da legislação em vigor.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

24 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel do Amaral Esteves,* Dr.

314624342

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 19667/2021

Sumário: Mobilidade interna na categoria entre órgãos e serviços da trabalhadora Ana Rita Maneta Canelas, na carreira/categoria de assistente técnico.

Mobilidade interna na categoria entre órgãos e serviços da trabalhadora Ana Rita Maneta Canelas, na carreira/categoria de Assistente Técnico

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 14 de dezembro de 2020, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, do Município de Montemor-o-Novo para este Município, à Assistente Técnica, Ana Rita Maneta Canelas, pelo período de 18 meses, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

20 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Sílvia Cristina Tirapicos Pinto.*

314597687

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 19668/2021

Sumário: Mobilidade intercarreiras da carreira/categoria de assistente técnico para a carreira/categoria de técnico superior.

Mobilidade intercarreiras da carreira/categoria de assistente técnico para a carreira/categoria de técnico superior

Faz-se público que por meu despacho de 12 de março de 2021, foi deferida a Mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pelo período de 18 meses, ao titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeto à Divisão de Gestão Estratégica Sócio-Económica e Educativa, Jerónimo Augusto Tomás Gingão da carreira/categoria de assistente técnico, para desempenho das funções na carreira/categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de abril de 2021.

20 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Sílvia Cristina Tirapicos Pinto*.

314595994

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 19669/2021

Sumário: Mobilidade interna na categoria entre órgãos e serviços do trabalhador Francisco Estevão Monsanto Monteiro, na carreira/categoria de assistente operacional.

Mobilidade interna na categoria entre órgãos e serviços do trabalhador Francisco Estevão Monsanto Monteiro, na carreira/categoria de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho, de 14 de janeiro de 2021, foi autorizada a mobilidade interna entre órgãos e serviços, de Francisco Estevão Monsanto Monteiro, Assistente Operacional no Município de Évora para este Município, pelo período de 18 meses, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes, da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Sílvia Cristina Tirapicos Pinto.*

314598245

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 19670/2021

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana das Cantarias, em Bragança.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana das Cantarias, em Bragança

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança;

Torna público que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária de 10 de setembro de 2021, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa ao projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana das Cantarias, em Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa de que nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados na Divisão de Urbanismo, nas horas normais de expediente e em www.cm-braganca.pt

1 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*.

314621831

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 19671/2021

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana de S. João de Deus, em Bragança.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana — S. João de Deus, em Bragança

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança,

Torna público que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária de 10 de setembro de 2021, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa ao projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana — S. João de Deus, em Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa de que nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados na Divisão de Urbanismo, nas horas normais de expediente e em www.cm-braganca.pt.

1 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias.*

314621937

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 19672/2021

Sumário: Aposentação da trabalhadora Alzira Mendes Soares Lopes.

Aposentação da trabalhadora Alzira Mendes Soares Lopes

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.ª da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, a trabalhadora Alzira Mendes Soares Lopes. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no montante de €582,59 (cf. *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, datado de 09 de setembro de 2021.

28 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

314622852

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 19673/2021

Sumário: Aposentação do trabalhador José Nicolau Alves Marques.

Aposentação do trabalhador José Nicolau Alves Marques

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.ª da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, o trabalhador José Nicolau Alves Marques. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no montante de € 725,19 (cf. *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, datado de 9 de setembro de 2021.

28 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

314622925

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso (extrato) n.º 19674/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Bernardo da Cruz Valada e júri para o período experimental.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias, conforme o disposto no artigo 49.º da Lei Geral de Trabalho em funções públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, com o seguinte trabalhador:

Bernardo da Cruz Valada, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade apoio operacional, remuneração base de 665 €, correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, com início no dia 1 de setembro de 2021, tendo sido constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente: Helena Maria Madeira Montez — técnica superior
1.º vogal efetivo: Alicina Maria Gonçalves Mil-Homens — técnica superior
2.º vogal efetivo: Laura Maria Marques Conde Rocha — assistente operacional
1.º vogal suplente: Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior
2.º vogal suplente: Jorge Filipe Pereira Pinto — assistente operacional.

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17 de outubro.

20 de setembro de 2021. — O Vereador, *Fernando Manuel da Silva Amorim.*

314586857

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Edital n.º 1132/2021

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Câmara Municipal da Covilhã.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, faz saber que foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 21 de fevereiro de 2020, o seguinte Código de Conduta da Câmara Municipal da Covilhã:

Código de Conduta da Câmara Municipal da Covilhã

Preâmbulo

As autarquias locais, enquanto pessoas coletivas autónomas de população e território, integram o Estado Unitário e constituem um pilar do Estado de Direito Democrático. Nesse sentido, é sua obrigação assegurar a transparência e o controlo da integridade do sistema democrático, promovendo a confiança dos cidadãos na atuação da Administração Pública e no exercício da Função Política. Como tal, importa definir regras claras aptas a obviar condutas indevidas, contribuindo para a transparência na formação e tomada de decisão dos detentores de cargos políticos.

Na senda dos princípios procedimentais gerais foi aprovado, pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos. Este Regime, enquanto corolário dos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da boa administração, da igualdade e da imparcialidade, além de disciplinar as obrigações declarativas dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, determina também, no n.º 1 do seu artigo 19.º, que as entidades públicas abrangidas pelo seu âmbito de aplicação, devem aprovar códigos de conduta, a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Em cumprimento do estatuído naquela norma, foi elaborado o presente Código de Conduta, enquanto instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, conjugada com o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, deliberou a Câmara Municipal da Covilhã aprovar o presente Código de Conduta, por deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada a 21 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Código de Conduta da Câmara Municipal da Covilhã, doravante designado Código, tem como normas habilitantes, as constantes no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e ainda a constante no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal da Covilhã, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — Este Código aplica-se ao presidente e aos vereadores da Câmara Municipal da Covilhã, adiante designados eleitos locais.

2 — O Código é ainda aplicável, com as necessárias adaptações, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — A aplicação deste Código não afasta as demais disposições legais e regulamentares e outras normas específicas que sejam aplicáveis às entidades referidas nos números anteriores.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;

b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens elencadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou exercício de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;

c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se existir condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções, quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150 € (cento e cinquenta euros).

3 — Para o cômputo do valor indicado no número anterior são contabilizadas todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de cada ano civil.

4 — As ofertas que, pela sua recusa, constituam ou possam ser interpretadas como, uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150 € (cento e cinquenta euros), recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues no Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando provenham da mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado ao Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã, para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as que forem recebidas, após perfazerem aquele valor, ser entregues no mesmo Departamento, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas, que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não possam ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas ao Município da Covilhã são sempre registadas e entregues ao Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela comissão constituída para o efeito.

6 — Compete ao Departamento mencionado no número anterior, assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150 €, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, devem tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da Lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Câmara Municipal assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos do Município, nos termos a definir em Regulamento a aprovar pela Assembleia Municipal da Covilhã.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do Município da Covilhã.

Artigo 13.º

Serviços municipalizados e setor empresarial local

Devem ser adotados Códigos de Conduta pelos serviços municipalizados e pelas empresas locais.

Artigo 14.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Código entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

10 de março de 2020. — O Presidente, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira.*

313108549

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 19675/2021

Sumário: Concessão de licença sem vencimento a Leonel José Marques Ferreira São Pedro, assistente operacional.

Para os devidos efeitos se torna público que, foi concedido licença sem remuneração por um período de 360 dias, com início a 7 de setembro de 2021, ao trabalhador deste município, Leonel José Marques Ferreira São Pedro, Assistente Operacional, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela.*

314629138

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 19676/2021

Sumário: Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico e um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Homologação das listas unitárias de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, 11 de janeiro, informo que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 9199/2021, desta Câmara Municipal, datado de 27 de abril de 2021, publicado no *Diário da República* 2.ª série, parte H, n.º 94, datado de 14 de maio de 2021, para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, para executar funções no Gabinete da Educação, foi homologada por meu despacho, datado de 18 de agosto de 2021, encontrando-se afixada no quiosque eletrónico do edifício dos paços do concelho e disponibilizados na página eletrónica do Município da Nazaré (www.cm-nazare.pt).

Informo ainda, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 28.º da citada portaria, que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, publicitado por aviso deste Município, n.º 43/2021, datado de 7 de julho, de 2021, para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, no âmbito do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, (Orçamento do Estado para 2021) para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para executar funções no Gabinete da Educação, foi homologada por meu despacho datado de 25 agosto de 2021, encontrando-se afixada no quiosque eletrónico do edifício dos paços do concelho e disponibilizados na página eletrónica do Município da Nazaré (www.cm-nazare.pt).

2 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro,* Dr.

314543407

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 19677/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Elsa Cristina Horta da Fonseca Henriques.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, Nuno Almeida Neto, em 28 de setembro de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora infra identificada, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso/extrato n.º 5569/2020, de 01 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na área Administrativa, integrada na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração mensal de 703,13 € (setecentos e três euros e treze cêntimos):

Elsa Cristina Horta da Fonseca Henriques, com efeitos a 29 de setembro de 2021.

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato e tem a duração de 120 dias, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Cláusula 20.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor no Município.

28 de setembro de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

314629908

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 19678/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Fernanda Lilian Gomes Madalena.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, Nuno Almeida Neto, em 29 de setembro de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora infra identificada, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso/extrato n.º 9096/2018, de 04 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Ação Educativa, integrada na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração mensal de 665,00 € (seiscentos e sessenta e cinco euros):

Fernanda Lilian Gomes Madalena, com efeitos a 04 de outubro de 2021.

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato e tem a duração de 60 dias, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Cláusula 20.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor no Município.

28 de setembro de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

314629957

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 19679/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Diogo Filipe Nunes Lopes.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, Nuno Almeida Neto, em 01 de outubro de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador infra identificado, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso/extrato n.º 16205/2020 de 14 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, para a carreira de Técnico Superior, na área de História, integrada na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração mensal de 1.205,08 € (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos):

Diogo Filipe Nunes Lopes, com efeitos a 06 de outubro de 2021.

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato e tem a duração de 180 dias, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Cláusula 20.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor no Município.

1 de outubro de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

314629916

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 19680/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Clara Helena Barbosa Lobo.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, Nuno Almeida Neto, em 1 de outubro de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora infra identificada, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso/extrato n.º 5569/2020, de 1 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na área Administrativa, integrada na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração mensal de 703,13 € (setecentos e três euros e treze cêntimos):

Clara Helena Barbosa Lobo, com efeitos a 4 de outubro de 2021

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato e tem a duração de 120 dias, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na cláusula 20.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor no Município.

4 de outubro de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

314629884

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 19681/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Débora Sofia Bárbara Pereira.

Conclusão com sucesso de período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e artigos 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que, por meu despacho, datado de 28 de setembro de 2021, no uso de competências subdelegadas, por Despacho Interno n.º 04/DMAGP/2020, de 31 de julho, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora, Débora Sofia Bárbara Pereira, com a carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Direito, colocada na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente a € 1.205,08 (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, a trabalhadora concluiu com sucesso o período experimental.

7 de outubro de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

314632856

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 19682/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Vasconcelos Nunes Correia.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, Nuno Almeida Neto, em 8 de outubro de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora infra identificada, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso/extrato n.º 5569/2020, de 01 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na área Administrativa, integrada na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração mensal de 703,13 € (setecentos e três euros e treze cêntimos):

Ana Vasconcelos Nunes Correia, com efeitos a 11 de outubro de 2021.

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato e tem a duração de 120 dias, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Cláusula 20.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor no Município.

8 de outubro de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

314638445

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 19683/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade de trabalhadora entre serviços.

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho de 07 de julho de 2021, determinei nos termos do disposto no artigo 99.º da referida Lei, a consolidação da mobilidade interna entre órgãos ou serviços, da trabalhadora que se identifica:

Ana Cláudia Ferreira Santos Roque, Assistente Técnica, do Serviço de Contraordenações e Execuções Fiscais do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro para o Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente, da Divisão de Ambiente.

22 de julho de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Domingos Manuel Ferreira Silva.*

314624642

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 19684/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade intercategorias na categoria de coordenadora técnica.

Consolidação de mobilidade intercategorias

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Dr. Domingos Silva, datado de 08 de setembro de 2021, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade abaixo indicada, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, tendo sido celebrado o respetivo aditamento ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 09 de setembro de 2021, com a seguinte trabalhadora:

Solange Maria Teixeira Costa Silva, na carreira de Assistente Técnica e categoria de Coordenadora Técnica, com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14, da tabela remuneratória única.

23 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira Silva.*

314624512

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 19685/2021

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — área de geografia.

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior — Área de Geografia

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho datado de 30 de setembro de 2021, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — área de Geografia, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, para exercer funções nos serviços de "Planeamento Urbano" integrado na área funcional de Urbanismo, aberto por Aviso (extrato) n.º 6596/2021, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 69, de 9 de abril de 2021 e publicitado na BEP com o código de oferta OE202104/0195.

Nos termos do n.º 4 do citado artigo 28.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da Lista de Ordenação Final.

A Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponível na página eletrónica em www.cm-santacombadao.pt, onde poderá ser consultada.

Do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 31.º da referida Portaria.

30 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Leonel José Antunes Gouveia*.

314618251

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 19686/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria de Anabela Maria Jesus Silva e César Manuel Ribeiro da Cruz.

Consolidação da Mobilidade na Categoria

Para os efeitos, previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi consolidada a mobilidade interna na categoria dos Assistentes Operacionais, Anabela Maria Jesus Silva e César Manuel Ribeiro da Cruz, a auferir a remuneração de 665,00 €, correspondente à 4.ª posição remuneratória, 4.º nível da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de abril de 2021.

12 de maio de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

314623476

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 1133/2021

Sumário: Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Cidade de Torres Vedras — TVD79 — discussão pública.

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Cidade de Torres Vedras — TVD79

Laura Maria Jesus Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, que na sequência da aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana a cidade de Torres Vedras — TVD79, aprovada pela assembleia municipal em sessão ordinária realizada em 04/12/2018, realizada no âmbito da sessão ordinária iniciada no dia 29/11/2018 e publicitada no *Diário da República,* através do Edital n.º 88/2019, de 11/01/2019, a câmara, em sua reunião de 21/09/2021, deliberou aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da cidade de Torres Vedras e respetivo programa estratégico de reabilitação urbana.

Mais torna público, que foi também deliberado abrir um período de discussão pública para recolha de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 4, do artigo 17.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/03, na sua atual redação, por um período de 20 dias, após a publicitação no *Diário da República.*

Torna ainda público que o projeto estará disponível para consulta no átrio do edifício multisserviços da câmara municipal, nas sedes das juntas de freguesia e no *site* da câmara na internet.

Por último torna público que quaisquer observações sobre o projeto, poderão ser apresentadas por escrito, através de formulário disponível no balcão de atendimento do edifício multisserviços da câmara municipal, sito na Avenida 5 de Outubro, em Torres Vedras, por correio, ou através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Catarina Lopes Avelino, Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

1 de outubro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Laura Maria Jesus Rodrigues.*

314623257

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 19687/2021

Sumário: Notificação para audiência prévia dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para assistente técnico — área administrativa (Serviço de Apoio Administrativo do Departamento de Coordenação).

1 — Nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,50 valores, bem como os candidatos que não compareceram à Prova de Conhecimentos do procedimento concursal comum para Assistente Técnico — área administrativa (Serviço de Apoio Administrativo do Departamento de Coordenação), aberto pelo aviso (extrato) n.º 17866/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 11 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201911/0158, para dizerem o que se lhes oferecer, se assim o entenderem, sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — A ata n.º 4 do júri, com a lista de classificação da Prova de Conhecimentos, encontra-se afixada no Edifício desta Câmara Municipal, sito na Rua da Saudade, 90, 3840-420 Vagos, bem como disponível na página eletrónica desta Câmara Municipal, em www.cm-vagos.pt > Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais.

3 — Para efeitos do exercício da audiência prévia, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o formulário "Exercício do direito de participação dos interessados", disponível em www.cm-vagos.pt > Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Formulários — Procedimento Concursal, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Cidadão ou através de correio registado, endereçado ao Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 90, 3840-420 Vagos, ou para o *e-mail* recursos.humanos@cm-vagos.pt.

4 — Os candidatos ficam, ainda, notificados que o processo pode ser consultado no Núcleo de Recursos Humanos desta Câmara Municipal todos os dias úteis, das 09.00 às 12.30 horas e das 13.30 às 16.00 horas, mediante marcação prévia através do telefone 234799600.

Com competências subdelegadas (despacho de 26/04/2018).

6 de outubro de 2021. — A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, *Sandrina Oliveira.*

314628263

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extrato) n.º 19688/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que após deliberação da Câmara Municipal de 13-07-2021 e meu despacho datado de 16-08-2021 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação integral do Aviso de Abertura na BEP, acessível em www.bep.gov.pt, procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de:

Ref.ª A — 1 posto de trabalho, carreira/categoria — Assistente Operacional (Motorista de Pesados de Passageiro), para desempenhar funções na Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura;

Ref.ª B — 1 posto de trabalho, carreira/categoria — Assistente Operacional (apoio a pequenas reparações em contexto domiciliário de idosos (Câmara Amiga) e edifícios escolares), para desempenhar funções na Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura;

Ref.ª C — 1 posto de trabalho, carreira/categoria — Assistente Operacional (Pedreiro), para desempenhar funções na Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais;

Ref.ª D — 1 posto de trabalho, carreira/categoria — Assistente Operacional (Carpinteiro), para desempenhar funções na Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais.

1 — Nível habilitacional exigido e requisitos específicos:

Ref.ª A:

A escolaridade obrigatória, não sendo permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

Carta de condução de automóveis pesados de passageiros (categoria D);

Certificado de aptidão para motorista (CAM) para viaturas pesadas de transporte rodoviário de passageiros;

Certificado de transportes coletivos de crianças (TCC) emitido pelo IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.);

Carta de qualificação de motorista (CQM);

Cartão Tacográfico de condutor, para utilização de tacógrafos digitais.

Ref.ª B: escolaridade obrigatória, não sendo permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

Ref.ª C e Ref.ª D: escolaridade obrigatória (a determinar de acordo com o ano de nascimento), sendo permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional, competindo ao júri do procedimento a análise preliminar da formação e, ou, da experiência profissionais dos candidatos e deliberar sobre a sua admissão ou exclusão, conforme meu Despacho datado de 16 de setembro de 2021.

2 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar e conteúdos funcionais:

As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei citada, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional: funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, informa-se ainda o presente procedimento concursal é publicado na íntegra em www.bep.gov.pt e publicitado no sítio da Internet do Município de Vale de Cambra em https://www.cm-valedecambra.pt e afixado no Serviço de Atendimento ao Munícipe.

16 de setembro de 2021. — O Vereador, *José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho*.

314616323

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 19689/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade entre órgãos, na categoria de técnico superior de Pedro Tiago Sousa Santa.

Consolidação definitiva da mobilidade entre órgãos, na categoria de técnico superior de Pedro Tiago Sousa Santa

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na sequência de consolidação na mobilidade para diferente órgão ou serviço do Município de Pampilhosa da Serra para o Município de Vila Nova de Poiares, na mesma carreira e categoria de Técnico Superior, na 5.ª posição remuneratória, nível 27, a que corresponde a remuneração de 1 824,84€, com efeitos a 01 de setembro de 2021, com o trabalhador Pedro Tiago Sousa Santa.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Miguel Sousa Henriques*.

314599509

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extrato) n.º 19690/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras de vários trabalhadores.

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino a consolidação definitiva das mobilidades internas intercarreiras dos seguintes trabalhadores, atendendo a que se encontram reunidas todas as condições e requisitos previstos nos n.os 1 e 2 do citado artigo:

Mariana Baptista Salas Cardoso, consolidação da mobilidade interna intercarreiras na carreira e categoria de Técnico superior (posição 2 — nível 15 da respetiva carreira e categoria da tabela remuneratória única), com efeitos a 01 de agosto de 2021;

Mário Fernandes Carreiras, consolidação da mobilidade interna intercategoria na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional (posição 1 — nível 12 da respetiva carreira e categoria da tabela remuneratória única), com efeitos a 05 de agosto de 2021;

Joaquim Manuel Peres Soares, consolidação da mobilidade interna intercategoria na carreira e categoria de Assistente Técnico (posição 1 — nível 14 da respetiva carreira e categoria da tabela remuneratória única) com efeitos a 24 de setembro de 2021;

Adriana Isabel Marques da Rosa Alexandre, consolidação da mobilidade interna intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico (posição 1 — nível 5 da respetiva carreira e categoria da tabela remuneratória única), com efeitos a 04 de maio de 2021.

22 de setembro de 2021. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Paula Véstia Guerreiro Mendonça*.

314594843

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extrato) n.º 19691/2021

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação de vários trabalhadores.

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Maria da Conceição Cabrita Silva Palma — assistente técnico, posição remuneratória 4, nível 9, em 01 de agosto de 2021;

António Custódio Dias Vasco — coordenador técnico, posição remuneratória 1, nível 14, em 01 de agosto de 2021;

João Manuel Ventura Ribeiro — coordenador técnico, posição remuneratória 2, nível 17, em 26 de agosto de 2021;

Mário Ricardo Assis Gomes — fiscal, posição remuneratória 2-3, nível 7-9, em 01 de setembro de 2021.

22 de setembro de 2021. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Paula Véstia Guerreiro Mendonça*.

314594892

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extrato) n.º 19692/2021

Sumário: Autorização da mobilidade interna na categoria de Pedro Miguel Segura Gonçalves de Jesus para a categoria de coordenador técnico.

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Assistente Técnico, Pedro Miguel Segura Gonçalves de Jesus, encontra-se na situação de mobilidade interna na categoria, passando o referido trabalhador a desempenhar funções na carreira e categoria de Coordenador Técnico (posição 1 — nível 14 da respetiva carreira e categoria da tabela remuneratória única), que corresponde o valor de 1153,44€, com efeitos a 27 de agosto de 2021, nos termos do disposto no n.º 92 e seguintes da Lei n.º 35/2014.

22 de setembro de 2021. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Paula Véstia Guerreiro Mendonça.*

314594973

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE

Aviso (extrato) n.º 19693/2021

Sumário: Celebração de adenda ao contrato de trabalho com assistente técnico.

Celebração de Adenda ao Contrato na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com o trabalhador infra designado, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2021, atendendo ao disposto no n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP:

Sílvia Maria Pereira Amaro Gomes, assistente técnico, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.

23 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Faustino Ferreira Coelho Guerra*.

314598537

FREGUESIA DE REBORDOSA

Declaração de Retificação n.º 713/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 14850/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2021, a p. 327.

Torna-se público que o Aviso n.º 14850/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2021, a p. 327, foi publicado com um lapso, pelo que vimos pelo presente proceder à sua retificação. Assim, onde se lê «foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeitos a período experimental» deve-se ler «foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Orlando Manuel da Rocha Carvalho e Maria Elisabete Alves da Rocha, sujeitos a período experimental».

16 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Antónia Salomé da Silva Santos*.

314623427

FREGUESIA DE VILA FRANCA

Aviso n.º 19694/2021

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional, funções de cantoneiro.

Carlos Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos em conformidade com o aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 202 de 16 de outubro, na BEP Bolsa de Emprego Público OE202010/0592, todos de 2020 e publicação no sitio da internet da junta de freguesia de Vila Franca, e de acordo com o despacho de 8 de abril de 2021 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o seguinte trabalhador: Patrício José Baptista Alves Pacheco, para a categoria de Assistente Operacional, funções de Cantoneiro, do mapa de pessoal por tempo indeterminado da Freguesia de Vila Franca, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 4, correspondente a 665,00€ (Seiscentos e sessenta e cinco euros e zero cêntimos), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 7 de julho de 2021.

7 de julho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca, *Carlos Rocha.*

314623184

UNIVERSITAS — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, C. R. L.

Despacho n.º 10158/2021

Sumário: Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos e Proteção Civil.

Mestrado em Riscos e Proteção Civil

O ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências, de que a UNIVERSITAS, Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L. é entidade instituidora, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 75.º e 76.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, 63/2016, de 13 de setembro, 65/2018, de 16 de agosto e 27/2021, de 16 de abril vem proceder à publicação da alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos e Proteção Civil.

Em cumprimento do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, determino que se proceda à publicação do seguinte:

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos e Proteção Civil, autorizado pelo Despacho n.º 15518/2011 de 15 de novembro, foi acreditado por decisão do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), pelo período de seis anos, na sua reunião do dia 22 de julho de 2021.

2 — Na sequência da decisão favorável à sua acreditação por parte da A3ES, foi registada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos e Proteção Civil pela Direção Geral do Ensino Superior, a 30-09-2021 com o número do registo: R/A-Cr 189/2011/AL01.

3 — A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos e Proteção Civil ministrado no ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências é o constante do anexo ao presente anúncio.

4 — O plano de estudos anexo entra em funcionamento no ano letivo 2021/2022.

1 de outubro de 2021. — O Presidente da Universitas, *Doutor Pedro Brás*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Riscos e Proteção Civil

1 — Instituição de ensino: ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências (4298).

2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.

3 — Denominação: Riscos e Proteção Civil.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS.

6 — Estrutura curricular:

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ambiente	AMB	12,0	0,0
Ciências de Engenharia	CEN	12,0	0,0
Sociais e Humanas	SHU	6,0	0,0
Geociências	GEO	18,0	0,0
Sistemas de Informação Geográfica	SIG	6,0	0,0

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Metodologias	MET	6,0	0,0
Proteção Civil	PRC	60,0	0,0
Subtotal		120,0	0,0
Total		120,0	

7 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
				Total	Contacto										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Gestão da Emergência	PRC	1.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Gestão e Governação do Risco	PRC	1.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Gestão e Defesa da Floresta	AMB	1.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Análise de Cartografia de Risco	SIG	1.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Políticas de Prevenção e Ordenamento do Território.	AMB	1.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Eventos Extremos em Bacias Hidrográficas	GEO	1.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Prevenção de Acidentes Graves	CEN	1.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Riscos Geológicos	GEO	1.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Geodiversidade Litoral e Segurança Costeira.	GEO	1.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Segurança Física em Espaços Edificados	CEN	1.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Psicossociologia de Catástrofe	SHU	2.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Metodologias de Investigação	MET	2.º	Semestral	159,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	48,0	6,0	15 horas em regime de Ensino a Distância.
Dissertação ou Trabalho de Projeto	PRC	2.º	Anual	1272,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0	0,0	60,0	48,0	

314623849

www.dre.pt

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750